



Emanuéli Halm Chagas

**AS MULHERES DA REPÚBLICA VELHA E SEUS INFORTÚNIOS NO RS:
DA DENÚNCIA CRIME ÀS NOTAS DE JORNAL**

Santa Maria, RS

2019

Emauéli Halm Chagas

**AS MULHERES DA REPÚBLICA VELHA E SEUS INFORTÚNIOS NO RS:
DA DENÚNCIA CRIME ÀS NOTAS DE JORNAL**

Trabalho Final de Graduação apresentado ao Curso de História – Área de Ciências Humanas, da Universidade Franciscana, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado em História.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Paula Simone Bolzan Jardim.

Santa Maria, RS

2019

Emanuéli Halm Chagas

**AS MULHERES DA REPÚBLICA VELHA E SEUS INFORTÚNIOS NO RS:
DA DENÚNCIA CRIME ÀS NOTAS DE JORNAL**

Trabalho Final de Graduação apresentado ao Curso de História – Área de Ciências Humanas, da Universidade Franciscana, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado em História.

Prof^a. Dra. Paula Simone Bolzan Jardim – Orientadora (UFN)

Prof^a. Ms. Janaína Teixeira (UFN)

Prof^a. Ms. Paula Ribeiro Ciochetto (UFSM)

Aprovado em _____ dezembro de 2019.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus pela dádiva da vida. Agradeço a minha família, principalmente minha mãe Luiza Halm e minha irmã Micheli Chagas, pelo exemplo de força, honestidade e determinação. A inquietude que tive ao me deparar com narrativas que tinham por função cercear o feminino, certamente se deu por ter sido criada por mulheres resistentes.

Agradeço aos meus colegas de curso, principalmente ao Guilherme Netto, Guilherme Ferraz, Gustavo Bauer e Gabriel. P. Silva, que dividiram comigo as angústias, expectativas, felicidades, mas que principalmente, ajudaram a tornar os dias mais leves e divertidos. Agradeço ao corpo de professores, que sempre foram compreensivos e preocupados com o meu desenvolvimento intelectual e pessoal. Dentre eles destaco: à professora Janaína Teixeira, pelos “puxões de orelhas”, pela motivação e auxílio em momentos difíceis, em um dia em que eu estava prestes a desistir, foi ela quem me disse que eu conseguiria, no final de uma de suas aulas; à professora Roselaine Casanova Corrêa por seu incansável trabalho, que vai além da docência e coordenação do curso, sem sua dedicação, preocupação e sensibilidade eu não conseguiria chegar a esse trabalho; agradeço imensamente à minha orientadora Paula Bolzan, pelo carinho, respeito e dedicação comigo e com meu trabalho, sua confiança, orientação segura, conhecimento, bem como, sua amizade e paciência. Além de minha orientadora é um exemplo de pessoa e profissional que espero seguir e levar por toda minha caminhada.

Por último, mas não menos importante agradeço ao meu marido e filhos. Meu marido Álvaro Quilião pelo apoio incondicional, por ser meu esteio, meu braço direito. Por escolher dividir a vida comigo todos os dias, mesmo com percalços e angústias, sem nunca perder o bom humor, a motivação e a certeza de que vale a pena.

Aos meus filhos Luiza e Pablo, eu agradeço cada segundo destinado a esta pesquisa, eles, que mesmo sendo crianças conseguiram ter paciência suficiente para muitas vezes lidar com a presença de uma mãe ausente, se acordo todos os dias tentando fazer e dar o meu melhor é por eles, para eles e com eles.

*“Encontrarás os utilitários e as pessoas práticas.
Dir-te-ão: ‘Para que se dar tanto ao esforço! Não
estudemos senão o que nos pode proporcionar
dinheiro e prazeres!’. Não os escutes. Sobe, sobe
sempre!” Louis Ribourlet*

RESUMO

O objetivo deste trabalho é utilizar o cruzamento de fontes jornalísticas e processos crimes para compreender aspectos de moralidade em torno do feminino no início da Primeira República. Em análises feitas nas edições do jornal “O Estado” da cidade de Santa Maria no estado do Rio Grande do Sul, ficou perceptível às conotações morais das narrativas jornalísticas que traziam mulheres em suas matérias, principalmente em se tratando de crimes. Com base nisso, foi feita a busca pelos processos crimes retratados no jornal, a fim de observar a maneira na qual esses crimes foram organizados em seus processos. Isso nos permite entender as relações entre o que é levado ao público, quais os sentidos e conotações morais atribuídos nos discursos jornalísticos e jurídicos, quando se tratam de mulheres vítimas e/ou algozes. Visando uma análise mais aprofundada, para este trabalho fora escolhido, entre os processos, um caso de infanticídio do ano de 1904 descrito no jornal “O Estado” no mesmo ano. Juntamente com as análises das matérias jornalísticas e do processo, para fins de contextualizar a construção de uma idealização feminina, o presente trabalho conta com estudos teóricos que, para além de, fundamentar historicamente a condição do “ser mulher”, corroboram com a importância da utilização de jornais e processos como fontes históricas. Outro ponto relevante para este trabalho é problematizar a narrativa moralizadora em torno das mulheres nas organizações midiáticas e jurídicas, demonstrando como as mesmas contribuíram para essa visão idealizada. Compreender o histórico das narrativas jornalísticas e jurídicas e sua influência na manipulação da opinião pública visa também motivar a busca por diferentes informações sobre o que está sendo noticiado, a fim de fazer uma análise mais crítica das informações recebidas.

Palavras-chave: Moralidade; Feminino; Imprensa; Processos.

ABSTRACT

The aim of this paper is to use the intersection of journalistic sources and criminal processes to understand aspects of morality around the feminine in the early First Republic. In analyzes made in the editions of the newspaper “The State” of the city of Santa Maria in the state of Rio Grande do Sul, it was noticeable to the moral connotations of journalistic narratives that brought women in their articles, especially in the case of crimes. Based on this, a search was made for the criminal cases portrayed in the newspaper in order to observe the manner in which these crimes were organized in their proceedings. This allows us to understand the relationships between what is taken to the public, the meanings and moral connotations attributed in journalistic and legal discourses, when dealing with women victims and / or perpetrators. For further analysis, a case of infanticide from the year 1904 described in the newspaper “O Estado” was published in the same year. Together with the analysis of the journalistic materials and the process, in order to contextualize the construction of a female idealization, the present work has theoretical studies that, in addition to historically grounding the condition of “being a woman”, corroborate the importance of use of newspapers and processes as historical sources. Another relevant point for this work is to problematize the moralizing narrative around women in media and legal organizations, demonstrating how they contributed to this idealized view. Understanding the history of journalistic and legal narratives and their influence on the manipulation of public opinion also aims to motivate the search for different information about what is being reported in order to make a more critical analysis of the information received.

Key words: Morality; Feminine; Press; Criminal Processes.

Sumário

INTRODUÇÃO	8
1. DA INVISIBILIDADE À EXIBIÇÃO: DA MORALIDADE FEMININA E DA MANUTENÇÃO DA ORDEM	12
1.1 O RIO GRANDE DO SUL NA PRIMEIRA REPÚBLICA: IMPRENSA, ORDEM E MORALIDADE.	16
1.2 A recém-formada república, alicerçada em antigos preceitos de moralidade:	19
1.3 A mulher como garantia de ordem pública	21
2. O PROCESSO JUDICIAL E SUAS ENTRANHAS	23
2.1 Um corpo na cerejeira: a denúncia e o delegado	26
2.2 Um corpo na cerejeira: os réus	37
2.3 Um corpo na cerejeira: as testemunhas	40
2.3 Um corpo na cerejeira: a defesa	45
2.4 Um corpo na cerejeira: a decisão judicial:	47
3. QUANDO A DESONRA GANHA AS NOTAS: O JORNAL “ O ESTADO” E SE CONTEXTO HISTÓRICO E LOCAL	49
3.1 Do tribunal do judiciário ao tribunal do noticiário: a alemãzinha do <i>ménage</i> e a senhorita <i>imaculada</i>	52
3.2 Entre a senhorita Luna e Ava: do sagrado ao profano no mesmo jornal	53
CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
REFERÊNCIAS	60
Fontes eletrônicas:	62
Fontes documentais:	62

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de finalização de graduação iniciou com o intuito de desenvolver estudos acerca da infância, para tal, foram feitas buscas em obras que retratassem diferentes fases e visões sobre a história das crianças, motivada pela crença de que falar sobre a infância concede voz a quem por muito tempo foi representada pela visão do adulto. Porém, houve uma dificuldade de encontrar fontes que apresentassem registros sobre a infância na cidade de Santa Maria, no período da virada do século, que dessem conta dessa primeira aspiração. Sendo assim, prosseguiu-se a procura por desenvolver um trabalho que pudesse retratar emoções e ao mesmo tempo induzisse a querer compreender sempre mais a respeito das vidas das pessoas comuns.

Em razão da disponibilidade de fontes de periódicos da cidade, partiu-se então para a pesquisa de notícias publicadas no jornal “O Estado”, que se encontra disponível no Arquivo Histórico Municipal de Santa Maria (AHMSM). Optou-se pelo conhecimento na íntegra dos exemplares arquivados, que compreendem a circulação do jornal nos anos de 1903 a 1905. Foi na leitura das notícias sobre a cidade que o entusiasmo da pesquisa foi alcançado, da inquietude que essas notícias trouxeram, que o tema deste trabalho foi gerado. Ao ler as páginas dos jornais foi possível captar as diferentes abordagens em torno das mulheres, a construção de um ideal feminino se fazia presente durante os anos analisados. Havia naquele espaço de visibilidade das narrativas que apresentavam as mulheres em suas páginas como distintas, quando acompanhadas de seus pais e maridos; ou mulheres desonradas, moralmente apresentadas até mesmo pelo “demônio”, especialmente a se tratar de um crime.

Logo, compreender quais elementos de moralidade compunham as narrativas que envolviam crimes protagonizados por mulheres no jornal “O Estado” que circulou em Santa Maria, no início da Primeira República, impulsionou os rumos desta pesquisa. Uma vez que eram os jornais impressos os principais veículos de informações do período que criavam uma interlocução entre os leitores e os acontecimentos da cidade, bem como, de lugares distantes. Essa percepção se consolidou com o acesso direto às fontes que demonstraram em seu próprio texto o entrelace com a sociedade e a pretensão de manter-se numa posição da importância dos periódicos no período da Primeira República, isso reforçou a pertinência da utilização de jornais como fontes da pesquisa.

No entanto, o jornal como única fonte não foi suficiente para responder as inquietações, assim para acessar um maior conjunto de dados e de elementos descritivos envoltos em crimes cometido por mulheres, entendeu-se fundamental a busca pelos processos divulgados no periódico, processos esses, encontrados no Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS). Ao ter em mãos as matérias e os processos, outras indagações surgiram: haveria proximidade entre a narrativa jornalística do crime e o processo do crime em questão? Haveria alguma mensagem especial para as mulheres nas narrativas jornalísticas propagadas pelos jornais?

Em função da quantidade de notícias e, conseqüentemente, de supostos processos crimes existentes, houve necessidade de filtrar as matérias e os processos, tendo em vista que, processos do início da Primeira República são de difícil leitura, pois são escritos à mão, o que os torna bastante extensos, logo, requereriam um tempo maior para uma análise aprofundada. Processos crimes também são fontes ricas em informações acerca do período, sua contribuição como fonte de pesquisa neste trabalho, para além de proporcionar um cruzamento de fontes, nos permite visualizar o feminino na esfera judicial, proporcionando um entendimento que ultrapassa os trâmites legais e nos possibilita verificar aspectos específicos do cotidiano de mulheres comuns, que buscam defender-se frente às autoridades, apesar das testemunhas e com auxílio ou não de seus advogados.

Assim, optou-se pelo aprofundamento da análise do caso de Ava, que no ano de 1904, na cidade de Santa Cruz do Sul no Rio Grande do Sul, aos quinze anos de idade teve sua liberdade privada, bem como, a de seus pais, por um suposto crime de infanticídio. Chegou-se ao caso de Ava pelas páginas do jornal “O Estado” em Santa Maria, no mesmo ano que se deu o processo (1904). A este suposto crime, fora disposto no jornal “O Estado” duas matérias direcionadas especificamente a esse caso e uma nota mais genérica, que noticiava que crimes de infanticídio que estariam ocorrendo na localidade de Santa Cruz do Sul, que neste período já havia sido emancipado, sendo administrativamente um município independente.

Tendo em mãos o corpo processual e as matérias jornalísticas¹ sobre o crime que Ava teria cometido, revelou-se que havia ali, uma conotação moral em torno do feminino, o que levou a necessidade de uma reflexão mais ampla sobre o porquê dessas

¹ Embora se tratando do ano de 1904, devido ao fato de haver proximidade local, em respeito aos envolvidos procurou-se nesse trabalho manter sigilo em relação aos nomes que aparecem tanto no jornal quanto no processo, por isso foi feita modificações.

narrativas alcançarem o tribunal. Junto a essa questão, essa percepção conduz a uma reflexão a respeito da idealização em torno do comportamento feminino e da sua função como um dos elementos que, possivelmente, contribuiu para a manutenção da ‘ordem pública’ e da imaginação coletiva em torno dessas mulheres rio-grandenses, durante a Primeira República.

Sendo assim, buscou-se referenciais teóricos pertinentes que auxiliassem na compreensão histórica de como essa moralização em torno da mulher foi naturalizada, tanto na esfera pública, quanto na esfera jurídica. Dentre as referências utilizadas nesta pesquisa, faz-se necessário destacar Michelle Perrot (2007), por sua contribuição e pesquisa sobre a História das Mulheres que possibilitou, entre outras contribuições, contextualizar historicamente o porquê do silenciamento feminino ao longo da História, e como esse silenciamento alimentou a idealização em torno da mulher. O trabalho de Perrot também ofereceu subsídio necessário para analisar as narrativas jurídicas moralizadoras nos processos, visto que, sua ampla pesquisa abrange também estudos sobre mulheres no banco dos réus.

Outra referência teórica deste trabalho, Sandra Jatahy Pesavento (1992; 2002), por seus estudos sobre a Primeira República no Rio Grande do Sul, bem como, sua percepção sensível à condição feminina neste período e pela profícua utilização de periódicos como fonte de pesquisa, que foram de grande valia para analisar matérias jornalísticas e compreender a importância da imprensa no período.

O trabalho de Cláudia Mauch (2004) foi amplamente utilizado, pois além de utilizar os jornais como fonte em suas pesquisas, traça paralelos entre autoridade policial e a imprensa, inspirando o cruzamento de fontes processuais e matérias jornalísticas, sendo esse um dos focos deste trabalho.

É relevante salientar que, as autoras citadas acima não são as únicas presentes nesta pesquisa, contudo, são elas a base de fundamentação teórica e histórica que proporcionaram a estruturação e a contextualização necessária para a formulação de um trabalho científico que desse conta das aspirações e respondessem as inquietudes provenientes das pesquisas feitas tanto no jornal “O Estado” de Santa Maria, quanto no processo crime analisado.

Posto isso, cabe aqui acrescentar que, essa idealização em torno das mulheres foi proposital, uma vez que, como será demonstrado ao longo desta pesquisa, garantir o silenciamento das mulheres, apresentá-las como distintas somente quando acompanhadas de seus pais ou maridos, bem como, a condenação implícita ou explícita

daquelas que saíam dessa proteção masculina, tinham como pano de fundo a manutenção de uma ordem pública. Ordem essa estruturada em preceitos religiosos, filosóficos e políticos, que visavam uma sociedade hierarquizada, orientada por homens e subsidiada pela atuação feminina na esfera familiar.

Não que mulheres não fossem importantes, pelo contrário, sempre tiveram atuação histórica, contudo nos cabe aqui entender a idealização em torno do feminino, no Brasil, desde a colonização as mulheres foram fundamentais na estruturação social, sendo esperado que as mesmas agissem no silêncio de suas residências e mantivessem sua contribuição social no trabalho de subsistência e da criação dos filhos gerados em matrimônio. O caso de Ava, exposto no jornal “O Estado”, em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, e todas as adversidades advindas do processo crime que ela e seus pais foram submetidos são um exemplo que corrobora com todos os estudos feitos, não só pelas autoras citadas acima, como os demais citados nessa pesquisa. Ele pode figurar como um caso do período estudado, não como um ‘excepcional normal’, segundo Mendonça: “é preciso ver o evento como desempenhando um papel característico dentro do todo. Importa examinar tendências históricas objetivas e subjacentes [...]” (1893, p. 18). Sendo assim, o caso de Ava é também uma variável possível daquele momento e conjuntura histórica.

Além da análise sobre o processo crime e das matérias jornalistas, ainda será apresentado nesta pesquisa uma comparação entre as histórias de duas meninas (quase da mesma idade) que figuraram como personagens do jornal. Ava e Luna dividem um mesmo espaço, sem nunca se conhecerem. Os casos de ambas foram apresentados no mesmo periódico, no mesmo ano, mas em circunstâncias diferentes. Foi dessa disparidade de apresentação que senti ao ler essas matérias, que além de, saciar minha vontade primária de escrever sobre infância, respondi algumas das inquietudes que pude acessar nas matérias jornalísticas.

Não havia uma equivalência entre o que era considerado infantil ou concubinato, não havia uma idade, visualização ou temporariedade entre o que seria mostrado como diametralmente oposto na vida de meninas de 15 anos de idade. Mas havia um discurso moral em torno do feminino, que ignorava a proximidade existencial, principalmente no discurso jornalístico, mas embasado e sustentado pelo discurso dos agentes da lei. Compreender as narrativas em torno da mulher nos permite refletir historicamente sobre como essa construção idealizada para o feminino fora construída, julgada e exposta, bem como, utilizada na manutenção da ordem.

1. DA INVISIBILIDADE À EXIBIÇÃO: DA MORALIDADE FEMININA E DA MANUTENÇÃO DA ORDEM

É sabido que as mulheres fizeram e ainda fazem parte da história, apesar disso, por um longo período, suas histórias e seu cotidiano fora colocado à margem do interesse historiográfico. Conseqüentemente, a história ficou marcada por um tipo de invisibilidade sobre as experiências das mulheres e suas vidas.

Em primeiro lugar, porque as mulheres são menos vistas nos espaços públicos, o único que, por muito tempo, merecia interesse e relato. Elas atuam em família, confinadas em casa, ou no que serve de casa. São invisíveis, a invisibilidade e o silêncio das mulheres faz parte da ordem das coisas. É a garantia de uma cidade tranquila (PERROT, 2007, p. 17).

A visão da autora aponta para o fato de que, o silenciamento feminino foi proposital, afirmação baseada em suas investigações realizadas na Europa. Nos estudos sobre o Brasil, é percebido que, desde o período colonial a mulher é uma peça essencial no projeto de uma sociedade ideal vislumbrada pelos colonizadores. Segundo Leila Mezan Algranti:

O projeto de colonização traçado pelo Estado Português e pelos representantes da igreja Católica não excluiu as mulheres. Pelo contrário, elas foram consideradas, enquanto mães e esposas, o receptáculo das tradições culturais e das virtudes morais que se desejava transmitir aos colonos, para que desempenhassem os esperados papéis de súditos fiéis e bons cristãos (ALGRANTI, 1992, p. 59).

Considerando as explanações das duas autoras, podemos perceber que, a atuação das mulheres na sociedade era compreendida como essencial para a manutenção da ordem, desde que agissem no silêncio de suas residências. Um ponto relevante a se destacar aqui, é que sim, desde o período colonial brasileiro, as mulheres fugiram da ordem moral que tentava mantê-las em posição permanente de submissão e de proteção, sob a guarda de seus pais e maridos. A própria Algranti nos lembra que “[...] pesquisas

apresentam também, mulheres cabeças de família, gerenciando seus negócios e sobrevivendo com o esforço de seu trabalho” (1992, p. 65), entretanto essas mulheres não eram reconhecidas como tal. Em pesquisa quantitativa, na região de Minas Gerais, Pinto (2000) apresenta dados significativos da participação feminina como chefes de ‘fogo’, ou seja, como responsáveis pela casa desde o século XVII, todavia esse protagonismo material não era vertido em texto ou reconhecimento público.

Apesar desses dados históricos, para podermos entender as percepções a respeito do feminino que extrapolaram o período colonial e chegaram ao republicanismo, é fundamental compreendermos quais modelos eram destacados e recomendados para as mulheres, em especial, pela arena religiosa e pela política. Corroborando com essa percepção, Algranti destaca que “romper com o estereótipo da reclusão das mulheres pode significar excluir da história as menos ousadas, possivelmente, a grande maioria” (1992, p. 66).

Em função disso, primeiro compreender que lugar foi projetado às mulheres, para depois, entender abordagem das descrições processuais e das matérias jornalísticas utilizadas no início da Primeira República. Segundo Perrot:

[...] no que se refere ao passado um oceano de silêncio, ligado à partilha desigual dos traços, da memória, e ainda mais, da História, este relato que, por muito tempo “esqueceu” as mulheres, como se, por serem destinadas a obscuridade da reprodução, inenarráveis, elas estivessem fora do tempo, ou ao menos fora do acontecimento (PERROT, 2005, p. 9).

A ideia da autora indica uma percepção histórica que coloca as mulheres como mães e donas de casa, mais uma vez a mulher é escondida atrás do papel de mãe e do papel de esposa. Com pouca visibilidade, o feminino se entrelaça à família. A identidade da mulher fica vinculada a condição social que lhes é recomendada, uma “mulher de família” é respeitada moralmente na sociedade, como afirma Mary Del Priore “o casamento, como mecanismo de ordem social, e a família, como palco para uma revolução silenciosa de comportamentos, fechavam-se em torno da mulher, impondo-lhe apenas e lentamente o papel de mãe devota e recolhida” (2009, p. 190).

Sobre essa imposição silenciosa que atrelou a história da mulher a um papel de submissão, Perrot aponta que “existe até um pudor feminino que se estende à memória.

Uma desvalorização das mulheres por si mesmas. Um silêncio consubstancial à noção de honra” (2007). Essa união da memória feminina à honra possui um vínculo com a formação de uma identidade feminina coletiva: as mulheres, enquanto indivíduos, seriam cidadãs de segunda categoria, não possuiriam muito a oferecer além do exemplo de honra.

Os homens são indivíduos, pessoas, pessoas que trazem sobrenomes, que são transmitidos. Alguns são “grandes”, “grandes homens”. As mulheres não têm sobrenome, têm apenas um nome. Aparecem sem nitidez na penumbra dos grupos obscuros (PERROT, 2007, p. 17).

A autora indica que uma das funções do casamento para as mulheres é para que elas tenham um nome, uma identidade, algo que as coloque em uma posição social segura, não que isso lhes conceda voz ou atuação social, mas a vincula com um cidadão de primeira classe, ou seja, um homem. Essa construção da mulher para o casamento inicia cedo na vida das meninas, desde tenra idade e independente de sua classe social, um casamento era a garantia feminina de ser moralmente aceita. Para a elite, a educação feminina é um mecanismo de assegurar um bom casamento. A historiadora Hilda Flores, retrata no Rio Grande do Sul a figura da prenda doméstica afirmando, “Assim, a formação centrada nas prendas domésticas, ao longo do Brasil colônia e adentrando ao Império, constituiu um único meio de aspirar um bom casamento, razão maior do universo feminino.” (FLORES, 2013, p.79).

Nessa perspectiva, podemos compreender que a percepção em torno das mulheres sofreu poucas mudanças do período colonial ao império e, conseqüentemente, ao início da primeira República. Embora Perrot (2007) aponte para o problema das fontes ao tratar do feminino, uma das principais fontes disponíveis sobre o início do século XX são os jornais locais, bem como, os processos crimes. Sobre o uso dos processos crimes Perrot afirma:

Interrogatórios, resultados das investigações para instrução dos processos, testemunhos, permitem abordar, de alguma forma, as mulheres das classes populares em suas realidades cotidianas. Ouve-se o eco de suas palavras que os comissários de polícia, ou os próprios policiais, esforçam-se por registrar, e mesmo por traduzir. Percebem-se as reticências, a imensidão do não-dito. Sente-se o peso do seu silêncio (PERROT, 2007, p. 27).

A autora demonstra a importância de utilizar processos para pesquisar sobre mulheres, principalmente no que tange as populares. A exposição de suas vivências e dos demais envolvidos em crimes são uma rica fonte de informações sobre como se desenvolviam eventos e enredos no dia a dia dos sujeitos. Além disso, como é objeto de interesse dessa investigação, nos permite uma janela para entender acerca do ‘feminino’ popular envolvido em crime durante o início da Primeira República brasileira, no Rio Grande do Sul.

Em função dos crimes cometidos por mulheres ou contra mulheres no início do século XX, a exposição feminina ganha novas cores, a exibição de seus crimes e motivações ampliavam-se para o público, sendo nos jornais locais onde se propagava esse tema. Os jornais, por sua vez, faziam uso desses eventos para conduzir os leitores a se colocarem na condição de julgadores.

Durante as primeiras décadas do século XX, os casos de violência doméstica ganham espaço nas páginas dos jornais. A opinião popular passa a interpretar os julgamentos e suas motivações, por isso, os jornais relatam não somente o crime, mas também o processo (CAULFIELD, 2000.p. 117).

Com os casos de violências domésticas divulgados nos jornais, as mulheres também foram expostas, nesse ponto fica claro o discurso moral sobre elas. São nas páginas dos periódicos que podemos perceber que, a visão de honra feminina ligada à maternidade e ao casamento não ficou restrita ao período colonial. Ao contrário, a partir das publicações, a honra (ou a falta dela) estava disponível ao conhecimento de diferentes pessoas, de distintos lugares, que podiam conhecer e julgar suas histórias, seus fardos e acontecimentos delicados e íntimos de suas vidas.

Sobre a história das mulheres Del Priore afirma[...] “é a história do seu corpo, da sua sexualidade, da violência que sofreram e que praticaram, da sua loucura, dos seus amores e dos seus sentimentos”. (2000). Infelizmente, para as mulheres do início da Primeira República, essa loucura, a sexualidade e a violência, estavam vinculadas a uma avaliação moral. Uma imagem evocada recorrentemente pelos textos do período, era que o dever feminino iniciava por ser filha, e terminava por ser esposa e mãe. Em uma sociedade que tinha como intuito manter a ordem e a moral desejada desde os colonizadores, da invisibilidade às notas, as mulheres que de alguma forma não

condiziam com o que era considerado moralmente correto, passavam a figurar como uma espécie de mau exemplo. Segundo Perrot:

[...] as mulheres aparecem apenas quando perturbam a ordem, o que justamente elas fazem menos que os homens, não em virtude de uma natureza rara, mas devido à sua fraca presença, à sua hesitação em dar queixa quando elas são vítimas. Consequentemente, os arquivos de polícia e de justiça, infinitamente preciosos para o conhecimento do povo, homens e mulheres, devem ser analisados de forma sexuada de seu abastecimento (PERROT, 2005.p. 12).

Em suma, a escrita jornalística sobre a mulher que perturba a ordem, como será demonstrado ao longo desse trabalho, nem sequer tinha total compromisso com a verdade dos fatos. Das matérias estudadas à comparação com seus processos, há uma nítida condução da mídia que age como um instrumento facilitador para que essas mulheres sejam julgadas e condenadas, sem direito a defesa, nas diferentes esferas da sociedade.

1.1 O Rio Grande do Sul na Primeira República: imprensa, ordem e moralidade.

O período da primeira República é um marco na História do Brasil. A mudança política que punha fim ao período imperial, iniciava um novo regime que implicava em outro modelo de cidadão esperado pelos reformistas. As elites intelectuais, bem como, as lideranças operárias, tentavam mobilizar a população e propagandear (ou condenar) o novo modelo político e ideológico que norteasse o relacionamento entre os cidadãos e o governo. Segundo José Murilo de Carvalho: “Havia evidentemente, algo no comportamento popular que não se encaixava no modelo e na expectativa dos reformistas, tanto dos reformistas quanto da classe operária” (1987, p. 140). Assim, a República, a fim de, garantir a legalidade do regime, estabeleceu uma nova constituição no ano de 1891. Sob influência do liberalismo americano, o país adotou o federalismo como forma de organização política do Estado.

A federação era concebida no texto constitucional como “união perpétua e indissolúvel das suas antigas Províncias” (art. 1º). Cada uma delas passava a

formar um Estado. O antigo “município neutro” recebe a designação de “Distrito Federal”, continuando a abrigar a “Capital da União”. Os Estados eram providos de autonomia política e financeira. Caberia-lhes elaborar suas constituições e suas leis (art. 63). Com os recursos que arrecadavam, deveriam prover as necessidades de seu governo e administração (LYNCH; NETO, 2012, p. 113).

A nova Constituição concedia autonomia para as unidades administrativas regionais das antigas províncias, agora chamadas de Estados, denominação redundante frente à federação. Essa autonomia acabou por favorecer uma maior repressão por parte dos líderes dessas localidades, o que concentrou poder político e repressivo em suas mãos. À vista disso, Flores declara:

O federalismo implantado com a constituição de 1891 deliberou aos estados as questões de segurança pública, e cada qual organizou o seu aparelho repressivo. Não seria errôneo afirmar que a prática política, nas distantes regiões do país, como, no Império, continuou a ser uma questão de Estado, cujo guardião era agora o exército, secundado pelos aparatos estatais (FLORES, 2006, p. 72).

Foi nesse contexto, de mudança política e concentração de poder nos ‘líderes’ políticos regionais, que no Rio Grande do Sul foi promulgada a Constituição Estadual de 14 de julho de 1891, escrita por Júlio de Castilhos, presidente do Estado naquela ocasião. Segundo Pesavento, a Constituição “[...] tanto assegurava a supremacia do poder executivo sobre o legislativo quanto permitia a sucessiva reeleição do governante, desde que obtivesse três quartos da votação total” (2002, p. 68). A constituinte agravou uma crise na organização do Estado, Júlio de Castilhos abandonou o governo rio-grandense ainda em 1891 e retornou em 1892.

Nesse período de crise estatal, outras lideranças ganhavam evidência no Rio Grande do Sul, entre elas, Gaspar Silveira Martins, do Partido Federalista, que visualizava uma sociedade baseada no liberalismo e na maior descentralização do poder federal. Essa polarização entre partidos de distintas ideologias fez eclodir no Estado do Rio Grande do Sul a Revolução Federalista (fevereiro de 1893 a agosto de 1895). Não foi intenção dessa pesquisa, fazer uma análise dos vencedores ou perdedores da Revolução Federalista, por isso, não foram explorados os enfrentamentos, as batalhas,

as baixas ou os triunfos, bem como, relações de poder local e nacional durante a revolta fratricida. Coube aqui perceber como essas relações travadas por elites políticas afetavam o cotidiano das pessoas “comuns”, uma vez que, a ideia dos reformistas não era somente baseada em preceitos políticos administrativos, havia preocupação com a manutenção da ordem, e essa também se valia de preceitos morais. Conforme Mauch, “os grupos que lutavam contra o atraso e a desordem no país tinham um modelo a seguir e um objetivo a atingir: a civilização” (2004, p. 68), essa disputa regional refletia olhares divergentes sobre essa ‘civilização’. Tal modelo de civilização pretendida pela República passava por uma instrução de moralidade que a elite procurava impor de uma sociedade hierarquizada, onde cada um dos indivíduos tinham um papel a cumprir. Sendo o trabalho para os homens a variável que determinava sua grandeza moral e, para as mulheres, o matrimônio e a maternidade. De acordo com Pesavento, a República “Ao mesmo tempo que o poder burguês se estruturava, consolidava-se política e administrativamente, criava instituições, difundia normas e valores, criava leis e pautava a conduta dos cidadãos” (1992, p. 12). Nessa conjuntura, os jornais ganharam importância tanto como órgão de difusão dos partidos políticos, quanto como colaboradores na manutenção da ordem:

Qualquer curioso que se detenha a ler jornais porto-alegrenses da década de 1890 certamente notará a frequência e o destaque conferidos aos temas de desordem e imoralidade que, em alguns periódicos, igualam ou suplantam o espaço da política nacional e estadual (MAUCH, 2004, p. 51).

Mauch indica que a preocupação com a moralidade no período era igual ou superior à preocupação com a condição política partidária. Embora as páginas dos periódicos expressaram as tensões políticas vividas no Estado, há preocupação em denunciar comportamentos idealizados como moralmente condenáveis, “o Estado moralizador, pairando acima dos indivíduos, deve garantir o bem público através da manutenção da ordem [...]” (MAUCH 2004, p. 44). Essa garantia de ‘bem público’ pela manutenção da ordem citada pela autora fica evidente após a pacificação da Revolução Federalista. Ao final da revolta armada, um novo centro econômico começa a emergir, as cidades, sendo essas o foco de direcionamento do que Mauch chama de sentinelas da moral:

A desordem, não mais generalizada, pode ser identificadas em zonas e indivíduos considerados de fora do paradigma de ordem: zonas onde o Estado. Com seu corolário de civilização, progresso e moral, não se faz presente; indivíduos afastados da vida civil; da educação moral (MAUCH 2004, p. 45).

Ou seja, as crescentes cidades rio-grandenses, lugar onde compareciam indivíduos com ou sem educação moral, eram o novo epicentro de preocupação do Estado, “com o crescimento comercial e populacional, vieram os primeiros problemas urbanos e o poder público teve que se preocupar em regulamentar o convívio social” (MAUCH, 2004, p. 70). E como instrumento de divulgação dos preceitos morais esperados, os jornais foram as fontes utilizadas para divulgar aos leitores o que era considerado moral ou imoral, pois eles “[...] emitem um discurso que se pretende normativo, que se refere tanto aos comportamentos de indivíduos ou grupos como a papel do Estado e da polícia” (MAUCH, 2004, p. 64). A escrita da autora ratifica a importância dos jornais na difusão do que era considerado moralmente correto. Essa regulamentação do convívio estimada pelo Estado, juntamente com a exposição comportamental dos cidadãos que figuravam como exemplos de virtude ou imoralidade, demonstra que, os jornais da época não só emitiam um juízo de valor, como passavam a servir como uma espécie de vitrine entre os populares.

1.2 A recém-formada república, alicerçada em antigos preceitos de moralidade:

Com o fim da Revolução Federalista (1893-1895) e a consolidação do regime republicano, algumas questões permeavam os anseios dos Castilhistas, após mais de dois anos de revolta armada no Rio Grande do Sul, a questão do crescimento industrial, bem como, a ordem pública ainda causava preocupação para os reformistas. Como parte do progresso estimado pelos republicanos, a expansão da economia rio-grandense, que era majoritariamente agrária, passou a ter uma ampliação no setor industrial, sendo esse considerado pelos republicanos como o modelo da ‘nova era’. É relevante para este trabalho, compreender a corrente política e filosófica que norteava o Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) que, desde sua origem fora influenciado pelo positivismo.

Em linhas gerais o positivismo é uma teoria hermética, formulada por Augusto Comte que aborda questões filosóficas, científicas, religiosas, éticas e sociais. Beatriz Weber destaca que para Augusto Comte:

Na sociologia o conhecimento distingue-se entre a estática e as dinâmicas sociais. A primeira estudaria as condições constantes da sociedade e a segunda; investigaria as leis e seu progressivo conhecimento. A ideia fundamental da estática é a ordem; a da dinâmica o progresso, sendo a dinâmica social subordinada à estática, pois o progresso provém da ordem e aperfeiçoa os elementos permanentes de qualquer sociedade, que são a religião, a família, a propriedade e a linguagem (WEBER, 199, p.34).

No Rio Grande do Sul, o governo do PRR utilizou-se de conceitos comtistas para pensar uma estruturação social de ordem e progresso, sendo essa ordem oriunda do poder central que servia de aperfeiçoamento para a sociedade. Segundo Pesavento: “[...] a visão positivista era progressista e conservadora ao mesmo tempo, ou seja, pretendia conciliar o progresso econômico com a conservação da ordem social” (2002, p. 67). Assim, a República possuía uma visão progressista, mas conservava preceitos de moralidade baseados na religião, na família e na propriedade.

Os jornais foram uma das bases de divulgação do ideário político, a utilização dos periódicos locais com finalidades ideológicas foi um marco na imprensa rio-grandense, no início da Primeira República. Conforme o historiador Francisco das Neves Alves:

Ao construir um discurso, cada jornal construía a sua própria verdade, visando a transportar para o mundo do leitor a sua perspectiva dos acontecimentos, de modo a cumprir o papel da imprensa, ou seja, imprimir hábitos e costumes, formas de pensar e agir, padrões de consumo, entre outros fatores. (ALVES, 2009, p. 162).

A ideia do autor destaca aspectos da imprensa no início da Primeira República, pois o discurso jornalístico aproxima o leitor aos acontecimentos, embora os jornais construíssem sua própria verdade. É importante destacar aqui, que essa “verdade” construída pelos jornais não é isenta de modo que, ao transportar os leitores para os acontecimentos, proporciona a criação de uma espécie de tribunal popular, onde o público é convidado a imaginar um julgamento acerca dos acontecimentos. Essa tática é

seguida de outra preocupação: a de imprimir hábitos, costumes, forma de pensar e agir o que demonstra que os jornais se apresentam como uma forma de controle, visto que, por serem os principais veículos de imprensa do período, eles estão interessados em influenciar as práticas sociais.

Para as finalidades deste trabalho interessa-nos compreender como discursos de ordem moral ganham espaços nas páginas dos periódicos naquele novo contexto, que vislumbra o progresso, mas mantinha preceitos morais anteriores. E é nesse ponto que a mulher passa a figurar como base de honra e moralidade na manutenção de uma ordem pública nos periódicos.

1.3 A mulher como garantia de ordem pública

No campo ético-político, os seguidores da filosofia positivista norteavam sua visão no “amor por princípio, ordem por base e progresso por fim”. Baseados nessa premissa, os seguidores do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) investiram fortemente em propagandas, utilizando-se dos jornais em diversos municípios para divulgar suas expectativas sociais. Nesta mescla de sociedade e política ideal, vislumbrada pelos seguidores do PRR, a mulher possuía um papel importante naquela visão de sociedade. Segundo Ciochetto:

Os positivistas defendiam a superioridade do sentimento e do amor sobre a razão. Esta última ficava a cargo dos homens, que se articulavam no campo do político e do econômico, e a outra sob a responsabilidade das mulheres, que eram vistas como frágeis e sensíveis (CIOCHETTO, 2008, p. 18).

É evidente que ao colocar as mulheres como frágeis e sensíveis, o lugar delas nessa sociedade ideal é de alguém que precisa ser protegida. Outro fator importante a se considerar na visão positivista é o caráter dicotômico entre os sexos, os homens detêm a razão, portanto, eles guiam e tomam as decisões, as mulheres são seres dotados de sentimentos, logo, baseado na condição do amor por princípio, para as elas é destinada à criação dos filhos que servem como base para fomentar a ordem necessária para o progresso. Nesse sentido, é importante para o PRR a demonstração de uma mulher ideal, para a manutenção da família e da sociedade, conforme Pesavento:

Portanto, a defesa positivista da posição da mulher como elemento central da família era um fator de controle dos conflitos sociais, que poderiam ser contornados e mesmo impedidos através da ação moralizadora da personagem feminina (PESAVENTO, 1990, p.73).

Um dos elementos utilizados para essa ação moralizadora exposta pela autora foram as narrativas jornalísticas, por isso havia conotação moral atribuída aos discursos que abrangem a figura feminina nos jornais alinhados com o republicanismo. Contudo, vale salientar aqui que, a tratar da imprensa, embora no Rio Grande do Sul durante na Primeira República, o positivismo tenha sido preponderante, ele não era hegemônico. Como citado acima, as cidades estavam em crescente industrialização o que resultou em um aumento da mão de obra e população, que implicou numa expansão da imprensa. Mesmo sendo um governo de cunho autoritário, a circulação de jornais com diferentes vertentes ideológicas (em menor número), ocorria nas cidades. No entanto, no que diz respeito à honra e moral feminina, esses jornais tinham um ponto de equivalência, “também para a rígida moral socialista alardeavam-se conceitos tais como, à mais nobre da missão da mulher na terra é ser mãe” (PESAVENTO, 1992, p. 73).

Ou seja, a questão da moral feminina extrapola os limites ou as divergências políticas, independente da corrente teórica, fica claro que a função idealizada para a mulher no período da Primeira República, é a de esposa e mãe. Ainda segundo Pesavento “[...] mantinha-se essa visualização do sexo feminino como esposa e mãe, pelo menos como figura idealizada” (1992, p. 73). Essa visão idealizada para as mulheres as colocava em uma situação de estar a serviço da ordem, entre o ser e o não aparecer. Esperava-se que a mulher ficasse à sombra, acompanhada e protegida pelo homem, sendo um exemplo, no que diz respeito a sua imagem, uma propagadora da boa moral no que tange à criação dos filhos e uma coadjuvante em outros campos. O protagonismo feminino deveria se manter no lar, pois a honra de seu sexo estaria ligada ao casamento e a maternidade. Mulheres que se destacavam por não desempenhar essa concepção idealizadora corriam o risco de ter sua honra e moralidade exposta, o que em alguns casos, vai implicar aparecer entre notas jornalísticas e processos judiciais, apesar dos processos serem menos públicos, não eram menos moralizadores, como será demonstrado a seguir.

2. O PROCESSO JUDICIAL E SUAS ENTRANHAS

Antes de abordarmos as narrativas jornalísticas acerca das mulheres, é relevante para essa pesquisa verificar se, ao tratar de crime cometido por mulheres, as versões expostas no jornal são condizentes com a organização do processo judicial. Para isso, nessa pesquisa é feita a busca tanto da matéria jornalística, quanto do processo crime referente a um suposto crime de infanticídio, a fim de se ter distintas fontes de análise. Contudo, vale destacar que processos jurídicos não estão isentos do discurso moral do período. Segundo Ciochetto:

[...] o discurso normativo elaborado pelas autoridades jurídicas foi legitimado e também esteve de acordo com valores socialmente aceitos, visto que entre os crimes contra os costumes, encontram-se o estupro, a sedução, o infanticídio, entre outros (CIOCHETTO, 2009, p. 25).

Compreender as narrativas jurídicas nos permite perceber como mulheres populares buscavam defender-se não somente do crime que lhe era imputado, mas das prerrogativas morais que estavam estabelecidas sobre seus comportamentos. Uma mulher no banco dos réus não era julgada somente por seus atos, mas por sua conduta moral e por sua honra, esses elementos fizeram parte do processo e foram expostos.

Para fins de uma dimensão mais clara dos discursos jurídicos, cabe aqui fazer um breve apontamento sobre como era conceituado o universo jurídico no início da Primeira República. Para historiadora Inocência da Silva Galvão Neta:

[...] o procedimento penal é fruto das circunstâncias políticas, econômicas e sociais, mas também das concepções filosóficas das autoridades da estrutura jurídica da época em foco no nosso trabalho. Não podemos deixar de contemplar tais reflexões, pois não há como compreender a lógica das autoridades sem saber que tipo de compreensão de mundo eles possuíam. Desse modo, inserida nessa maneira de pensar e de agir temos a maneira como tais estruturas percebiam a condição feminina (NETA, 2013. p. 127).

A autora aponta para o caso do procedimento penal ser fruto de circunstâncias políticas, econômicas e sociais, logo, faz-se importante refletir sobre quais são as influências que norteavam o sistema judiciário no Rio Grande do Sul no início da Primeira República. Para tal, façamos um breve comentário acerca das leis.

O Código Penal vigente no período pesquisado era de 1890. O primeiro código de leis redigido no republicanismo, como demonstrado nessa pesquisa, era uma preocupação da elite intelectual emergente, controlar a população ao passo que aplicavam suas políticas econômicas. Foi esse o código que definiu ‘vagabundagem’ como crime, o sujeito pego sem trabalho e sem documentos passava a ser um criminoso (CANCELLI, 2001). Nesse mesmo Código Penal, a isenção de julgamento era prevista para os menores de 9 anos de idade, entre os 9 e 14 anos, os menores eram avaliados pelo juiz segundo a noção imprecisa de ‘discernimento’ da época (JARDIM, 2005). No campo social, a elite esforçava-se para garantir uma manutenção de ordem pública, ordem essa, baseada em preceitos morais pré-estabelecidos. Segundo Mauch:

Assim, na sociedade burguesa o poder pode se apresentar como algo fixo e concentrado no Estado, mas o que sustenta o Estado como centro do poder são suas redes de circulação na sociedade, daí a ideia de que a repressão é uma noção jurídico-disciplinar (MAUCH, 2004, p. 33).

Essa ideia de uma rede que sustenta o poder do Estado corrobora com a relevância da pesquisa em processos criminais, uma vez que, os juízes e os membros do judiciário eram nomeados pelas lideranças políticas². O processo, diferentemente dos jornais, além de atuar em uma esfera relativamente privada, apresenta majoritariamente o discurso dos agentes da lei, que naquele espaço e tempo, devia inspiração à ideologia positivista proposta por A. Comte.

No Rio Grande do Sul, com a consolidação do PRR as concepções filosóficas das autoridades envolvidas com o aparato judicial e em serviço do Estado, são influenciadas pelo positivismo. Sobre a relação do positivismo com o direito, Beatriz Weber destaca:

² A entrada de estudantes para frequentar a Faculdade de Direito no Rio Grande do Sul era feita a partir de uma carta de apresentação (um convite) de um membro do poder público ou de alguém ligado ao mundo jurídico até a data de 1917 (SANTOS, 2000).

“Na Escola de Direito, principalmente em Recife e São Paulo, predominou o positivismo da linha littreísta mais liberal. A feição religiosa teria predominado no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul [...]” (1999, p. 36). Em suma, na narrativa jurídica rio-grandense o fator religioso também se fez presente, ainda segundo Weber, “[...] a religião católica foi tomada como modelo, pois lhe parecia uma obra prima da hierarquização e compreensão das necessidades espirituais dos homens” (1999). Essa explanação da autora permite compreender os impactos das narrativas e suas conotações morais nos processos, distante da isenção, o discurso das autoridades era fundamentado nos preceitos de moralização social.

Partindo da premissa de que na Escola de Direito Rio-grandense a feição religiosa estava associada ao positivismo, pode-se perceber a importância da maternidade e do casamento tanto para o Estado quanto para as autoridades jurídicas, como aponta Mary Del Priore:

Uma sólida barreira feita de opiniões de juristas, médicos e da própria opinião pública reagia a tudo o que pudesse ferir as instituições básicas da sociedade, sobretudo a imagem da família e do casamento. Não havia felicidade possível fora deles: marido e mulher transformavam-se em papai e mamãe. O amor conjugal era feito de procriação (DEL PRIORE, 2009, p. 252).

Ou seja, a manutenção da família e do casamento como pilar social era amplamente difundida nas diferentes esferas da sociedade, o sagrado matrimônio, aos moldes católicos, era o detentor dos valores tradicionais que deviam ser seguidos pela sociedade em nome de uma moral e dos chamados ‘bons costumes’. Nesse ponto havia então um papel fundamental destinado às mulheres, o de mãe. Ainda segundo Del Priore, “o casamento, como mecanismo de ordem social, e a família, como palco para uma revolução silenciosa de comportamentos, fechavam-se em torno da mulher, impondo-lhe apenas e lentamente o papel de mãe devota e recolhida” (2009, p. 190).

Os valores femininos estavam sob a égide do casamento, as suas virtudes interligadas ao matrimônio e a maternidade, “se a mulher conseguisse libertar-se da barreira que lhe fora imposta, poderia ameaçar o equilíbrio doméstico, social e a própria ordem das instituições civis e eclesiásticas” (DEL PRIORE, 2009, p.36). Considerando o apontamento da autora e compreendendo a ligação entre a ordem civil e eclesiástica,

no contexto do Rio Grande do Sul, no período da Primeira República, podemos depreender que, uma acusação de infanticídio contra uma mulher acarretaria, para além de um processo crime, um feroz julgamento de sua moral e sua honra. Sendo assim, torna-se necessário a apresentação do processo a fim de compreender as articulações intrínsecas do mesmo.

Uma última ressalva se faz necessária, pois não é a primeira vez que esse processo figura como fonte histórica. Ele foi utilizado na pesquisa acerca de infanticídios realizada pela historiadora Paula Ciochetto³ para o mestrado. A historiadora analisou os discursos jurídicos relativos à moralidade feminina, a partir dos processos da primeira República, nos quais as réus eram mulheres. Outro ponto a ser esclarecido antes da análise foi que transcrevi trechos longos do processo⁴ para esmiuçar suas particularidades e, ao mesmo tempo, facilitar o entendimento sobre o caso e evidenciar tópicos significativos da análise.

2.1 Um corpo na cerejeira: a denúncia e o delegado

Como demonstrado acima, era esperado de uma mulher que a mesma fosse esposa e mãe, passava inclusive por esse crivo, aspectos de moralidades esperados pelo Estado e agentes da lei. Contudo, o poder e controle absoluto sobre o corpo feminino, não é uma realidade: entre o discurso e a prática, algumas mulheres desviavam-se do que era difundido como moralmente aceito. Entre elas esteve Ava, que em 1904, com apenas 15 anos de idade, foi parar no banco dos réus e teve sua liberdade privada, bem como, a liberdade de seus pais. Por que Ava foi presa? Por que seus pais acompanharam o infortúnio da filha? Quais foram os crimes imputados? Quem estava envolvido nas ações alegadas? Para responder tais questionamentos, precisamos entender o processo, os agentes envolvidos, os discursos propagados e, para além, dos documentos técnicos,

³ CIOCHETTO, Paula Ribeiro. **O CRIME QUE SALVA A VERGONHA: MORALIDADE E MEDICINA LEGAL NOS PROCESSOS DE INFANTICÍDIO (RIO GRANDE DO SUL 1891-1922)**. Florianópolis, 2014. Orientadora: Dra. Roselane Nekel. Disponível em <repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/129125/327754.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 10 de Dez. de 2019.

⁴ Processo Nº 1965. M. 44. Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS). Processo crime, 157_F_5, ano 1904. Desse modo faremos uma citação contrata, no qual vamos nos referir somente ao número do processo.

teses e interpretações da lei, compreender como eles se desenvolveram e se construíram no âmbito social.

Antes de partir para a análise do processo, cabe aqui situar a localidade, o tempo decorrente, os parâmetros legais e científicos envolvidos em sua composição. Ava foi denunciada por infanticídio e seus pais, Henrique e Clara, foram denunciados como cúmplices dela. O alegado crime teria ocorrido no ano de 1904, no interior de Santa Cruz do Sul, no Rio Grande do sul, em uma localidade denominada “Picada Velha”, onde a família mantinha uma propriedade. O processo foi composto dos seguintes documentos: a denúncia da promotoria pública; o auto de exame cadavérico; o registro do delegado de polícia; o auto de exumação do corpo; o termo de audiência secreta (onde apenas os réus são ouvidos e inqueridos pelo juiz de comarca); o termo de audiência aberta, quando as testemunhas são inqueridas pelo delegado, pelo promotor e pela defesa; o termo de defesa por parte dos réus; o termo da curatela, visto que, uma das réus é menor de idade; o termo da promotoria e a decisão do juiz de comarca. Neste processo foram ouvidos os três réus e mais sete testemunhas, sendo duas das testemunhas do núcleo familiar dos réus e as outras cinco divididas em testemunhas do exame de exumação do cadáver, e um médico que atendeu Ava após o suposto crime.

De acordo com o desenrolar temporal e da constituição do processo, as ações documentadas se compuseram ao longo dos meses: a investigação do delegado inicia no dia dois de março de 1904 e no dia cinco de março de 1904 é lavrada à prisão preventiva dos réus; dia vinte e nove de março é juntada a denúncia do promotor público, em vinte e oito de abril de 1904 inicia a audiência secreta. As audiências públicas com os depoimentos ocorrem nos dias dezessete, vinte e um e vinte e cinco de maio de 1904. A sentença final do juiz de comarca e documentos finais são assinados no dia quatro de junho de 1904.

Na primeira página do processo aparece a denúncia feita pelo promotor público, em vinte e nove de março de 1904, em Rio Pardo, no estado do Rio Grande do Sul.

No uso das atribuições de seu cargo vem o promotor público, diante assignado denunciar Ava, menor residente na “Picada Velha” município de Santa Cruz pelo seguinte fato. Em fins de janeiro do ano próximo, Ava de 15 anos deu á luz a uma criança do sexo masculino de cor parda [...], aproveitando a ausência

de suas irmãs que haviam ajudado no parto, Ava estrangulou o próprio filho para ocultar sua desonra (Nº 1965).

A denúncia do promotor aponta para o fato de que Ava comete o crime de infanticídio para esconder sua desonra. Nota-se que aspectos como matrimônio não aparecem na escrita, Ava é menor e segundo esse documento teve o filho em sua residência, com a ajuda de suas irmãs. Sobre honra feminina, Caulfield destaca “[...] a honestidade feminina referia-se à virtude moral no sentido sexual, e esse era um tópico de grande preocupação teórica e da jurisprudência” (2000). Ou seja, independente do andamento do processo, Ava já é tida como uma mulher desonrada, logo, desonesta, porque a gravidez fora do casamento é uma prova irrefutável de uma vida sexual ativa. Na tese sustentada pelo promotor, Ava sabe de sua condição e tenta escondê-la assassinando seu próprio filho. Todavia, ela não é denunciada sozinha, e o promotor inclui a participação de seus pais no suposto crime: “Os pais de Ava, Henrique e Clara, se encontravam de passeio no segundo distrito. De regresso á casa, encontraram o pequeno cadáver, apressaram-se em encobrirem o mal, sem as formalidades que a lei exige, prestando assim, auxílio a execução do crime” sic.

Em suma, mesmo não estando presentes no momento da perpetração do suposto crime, os pais se tornam cúmplices da filha e, portanto, passíveis de serem implicados num processo criminal, o que para Cancelli (2001), citado por Ciochetto (2009, p.36) “É importante ressaltarmos que o Código Penal de 1890, afirmava que existiam crimes contravenções, e assinalava que o crime não é apenas a ação, pode ser também uma omissão”. Essa possibilidade de serem arrolados como cúmplices, ainda segundo investigação de Ciochetto em processos de infanticídio, nos leva a considerar que “Talvez tenha sido por isto, que os familiares negavam o conhecimento da gravidez das rés, principalmente as mulheres da família, mães e irmãs” (2009, p. 35). Sendo assim, com base numa conduta moral omissa por parte dos pais (uma filha solteira grávida), o promotor ratifica o inquérito do delegado, afirmando que “os mesmos apressaram-se em esconder o pequeno cadáver e junto com ele o crime”.

O promotor que encabeçou a acusação, segundo fonte do Almanaque Administrativo do Estado do Rio Grande do Sul⁵, era da comarca de Rio Pardo, da qual o atual município de Santa Cruz do Sul fazia parte. Ou seja, não há proximidade local entre o agente público e os envolvidos, não há nenhum conhecimento prévio com relação à conduta de Ava e seus pais. A acusação tem como fonte o primeiro inquérito do delegado de polícia distrital e o relatório escrito por este.

A sequência do processo é marcada pelo documento do ‘Auto de exame cadavérico’, datado do dia três de março de 1904. Nesse exame, feito em uma sala da delegacia de polícia, estão presentes o delegado de polícia, o escrivão, um farmacêutico residente na vila como perito nomeado, e duas outras testemunhas - todos do sexo masculino e que, segundo o delegado, assumem o compromisso de inteira fidelidade para desempenhar a missão que lhes é confiada. Em seguida, os quesitos averiguados pelo perito são apresentados. “Primeiro Quesito, si com effeito houve a morte; Segundo Quesito: Qual o estado do cadáver; Terceiro Quesito: A quanto tempo podia ter se dado a morte; Quarto Quesito Qual a causa a produziu; Quinto Quesito: Qual o valor do dano causado [...]” sic (Nº 1965). Em resposta aos questionamentos, o perito responde:

Primeiro Quesito: Que sim Ao Segundo Quesito: Em completo estado de putrefação; Ao terceiro Quesito A mais de trinta dias; Ao quarto Quesito: Não pode responder esse quesito em vista do estado do cadáver; Ao Quinto Quesito: O valor do dano causado, julga incalculável. Sic (Nº 1965).

Foi somente após a apresentação deste auto no processo que apareceu o relatório do delegado de Polícia do distrito, que fora protocolado em sete de março de 1904. Nele, o delegado deixou claro como chegou ao corpo, bem como, os motivos que o levaram a pedir a prisão preventiva de Ava e dos seus pais e para enviar ao promotor o inquérito a fim de que fosse aberto um processo criminal contra eles. O relatório do delegado iniciou da seguinte maneira:

A fins do corrente mês tive conhecimento de que era assegurado uma moça pertencente a uma família de colono, residente na picada velha, desde

⁵Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=313394&pagfis=23129&url=http://memoria.bn.br/docreader> > Acesso em: 04 novembro 2019

município de haver dada á luz, sem que houvesse apparecido seu filho, sabendo tal facto recolhi sobre elle a suspeita de haver commetido o nefasto crime de infanticídio, tão severamente condemnado pelos mais elementares princípios de moral, e contra o qual repetidamente em casos que se sucedem infelizmente com vitimados pequenos, essa delegacia tem agido em decorrente. Sic (Nº 1965).

Alguns pontos são interessantes para serem avaliados na escrita do delegado, primeiro: ele recebeu a notícia de que uma moça deu à luz e depois disso, seu filho não foi visto, o que levantou suspeita de que ela havia cometido um crime de infanticídio. Segundo: o delegado alegou que essa suspeita baseava-se no fato de que tal crime estaria se repetindo na região de Santa Cruz. Infelizmente para esse trabalho não temos outros processos que sustentem a afirmação do delegado, contudo, o jornal “O Estado”, de Santa Maria, no ano de 1904, em consonância a essa notícia contida no processo, divulgou a seguinte matéria, no dia dezanove de março daquele ano (depois do alegado infanticídio cometido por Ava):

Tratando do infanticídio cometido em Santa Cruz, facto de que também nos ocupamos, o nosso colega do 1º de Março diz que não conhece lugar nenhum no Estado onde seja tão commum o crime de infanticídio como em S.Cruz. E acrescenta < pode ser que esse facto ressalte ali, devido á actividade das autoridades etc > É um engano manifesto colega, a actividade de taes actos é toda dos delinquentes (O ESTADO, Santa Maria. 19 março. 1904).

Ou seja, o jornal dava a entender que era de ‘conhecimento popular’ que casos de infanticídio estavam ocorrendo no município de Santa Cruz, tanto que justificaria que esses crimes repercutissem outra localidade, com destaque a exposição o trabalho das autoridades nesse tema. Logo, o caso de Ava feria não somente a honra dela e de sua família, feria também a ordem moral e atingia a imagem do delegado responsável pela comarca onde tais atividades pareciam proliferar. Segundo Caufield, “um homem honesto, era aquele que era considerado um bom trabalhador, respeitável e leal [...]” (2000). Seguindo a lógica da autora, a honestidade do delegado por estar vinculada à imagem de um bom trabalhador, também estava em jogo. Contrariamente, a nota jornalística, nos permitiu considerar o oposto, que na localidade de Santa Cruz do Sul, os crimes apareciam graças à atividade das autoridades.

Teria sido por isso que o delegado se sentiu na obrigação de averiguar o que aconteceu quando soube do caso de uma moça que deu a luz e o filho não apareceu? Foi motivado por esses alegados casos de infanticídio estarem ocorrendo na sua região? Como autoridade local, representante do governo fundamentado na moral cristã e no positivismo, caberia a ele elucidar crimes e manter a ordem. Segundo Pesavento:

O Positivismo consagrava a mulher como o “sexo afetivo”, reserva moral da sociedade, freio dos maus instintos e suavizadora de conflitos [...]. Portanto, a defesa positivista da posição da mulher como elemento central da família era um fator de controle dos conflitos sociais, que poderia ser contornado e mesmo impedido através da ação moralizadora da personagem feminina (PESAVENTO, 1990, p. 72).

O delegado afirmou em seu relatório, que Ava estava, conforme a vigilância pública, em visível ‘estado de gravidez avançado’ e que, ao retornar à sua residência e de seus pais, ela não aparentava mais estar grávida. Não se sabe quem eram os populares que afirmaram ao delegado que Ava estava em estado de gravidez avançado, ele apenas cita os ‘olhares públicos’, sem pontuar seus nomes ou grau de proximidade com a moça. Ao chegar à residência o delegado declarou:

Inquiri eu em primeiro lugar Wanda. S que referiu haver sua irmã “Ava” em fins de janeiro dado a luz a uma criança do sexo masculino e como essa nasceu morta foi enterrada pelos pais della informante, na roça de sua propriedade. Disse que estava pronta a mostrar o lugar onde a criança foi enterrada, o que fez [...]. Na impossibilidade de proceder ao exame do cadáver e de mais diligencias medicas legais no local, por falta de isensibilidade profissional, fiz transportar a esta vila, para uma das salas do edificio da cadeia civil, onde foi chamado um farmaceutico que procedeu o exame cadaverico. Sic (Nº 1965).

O delegado chegou a mencionar que o primeiro depoimento de Ava foi confuso e contraditório, mas por hora, foquemo-nos no registro do delegado:

Ava sua irmã estava grávida desde muito tempo, e tinha dado a luz em fim de janeiro próximo, vindo um menino de cor parda, tendo tido o parto perfeitamente normal e sem accidentes notáveis. Ava foi feliz nesse tranze no qual foi ajudada por suas irmãs acimas sitadas principalmente por Wanda que aparou o feto, tanto foi sua presença de espírito em conjuntura, que ella mesma cortou o umbigo do recém-nacido com as unhas. Tudo isso ligado por Wanda

que serviu-se para isso de um fio de linha de costura. A criança nasceu viva e continuou a viver regularmente sob os cuidados das irmãs, da parturiente e da infanticida, alimentado a leite de vaca ministrado com colheres. Sic (Nº 1965).

Ava teria dado a luz a um filho vivo, do sexo masculino e de cor parda, conforme apareceu indicado na denúncia do promotor público. O delegado prosseguiu,

Pelo entardecer Wanda e Filipa tiveram-se de retirar-se da companhia de Ava pois foram a roça cortar pasto para os animais e esta moça que conta menos de 15 anos e já tem a malignidade de uma mulher que tivesse atingido de uma existência libertina em um bordel, aproveitou-se da solidão em que se encontrou para satisfazer o instinto criminoso que a dominava desde que preceituiu grávida. Era necessário que o círculo de suas relações não soubessem que ela era mãe, e mãe de um menino mulato, que naturalmente importava um pai preto e um amante negro pra ella. Sic (Nº 1965).

Nesse ponto do registro, fica claro, que para além do depoimento da irmã de Ava, há impressões pessoais do delegado para no relato, visto que, ele indica que ela fora dominada por um ‘instinto assassino’ desde que soube de sua gravidez, expressão que aparece unicamente nesse documento. Outro ponto de destaque no registro se dá em torno da comparação feita pelo delegado entre Ava e uma mulher de ‘existência libertina em um bordel’, ou seja, uma prostituta. Conforme Pesavento “[...] nenhuma das práticas atentatórias à moral e aos bons costumes atraía contra si uma campanha tão acirrada como a prostituição” (1990). Isso nos permite verificar que Ava, é não somente uma infanticida, como um perigo moral para a sociedade, na concepção do delegado. Não pode ficar despercebido o destaque que ele dá ao tom de pele do bebê, que segundo o delegado só pode ser procedente de ser o amante um homem negro, o que aparentemente é uma fonte de vergonha para a jovem mãe. Nota-se aqui, que embora o matrimônio seja importante para a moral da época, não é citado pelo delegado e nem pelo promotor o estado civil da moça, o que permite refletir que a vergonha de deitar-se com um homem negro seria maior do que ser mãe solteira, na visão dos agentes da lei. Essa ideia explicita o caráter racista das autoridades envolvidas nesse suposto crime.

A descrição da forma como Ava havia matado seu filho recém-nascido no relatório do delegado é marcada pela intensificação do drama no ato: “A atrocidade de Ava foi a precipitar-se sobre o pequenino que estava deitado em seu leito, ela o estrangula dilacerando-lhe o tenro pescocinho com as unhas. Estava consumado o crime. Sic” (Nº 1965).

O crime aqui apresentado é transmitido a seus interlocutores com uma narrativa que demonstra a sensibilidade do delegado com a ferocidade da mãe frente ao corpo frágil do filho. Essa narrativa se aproxima das reflexões de Perrot, a respeito da concepção de gênero que encontra em suas investigações, “A frieza da mulher se opõe ao calor do homem. Ela é noturna, ele é solar” (2007). Essa seria a frieza de uma assassina, não de uma mãe. Segundo o relatório, Ava confessa seu crime para o delegado:

Ava acabou confessando e o fez do mesmo modo porque suas irmãs a haviam referido. Disse que o menino era mulato, filho de um de dois negros com ella manteve relação em casa de seus avós paternos, não podendo por consequência disso citar nome do pai. Disse que matou o filho porque elle era mulato. Sic (Nº 1965).

Ainda segundo o delegado, no depoimento dos pais de Ava, eles confirmaram que estavam em viagem, mas que ao chegar em casa e saberem da morte do bebê, a mãe de Ava enterrou o neto na propriedade da família. O relatório terminou da seguinte maneira:

Está evidentemente provado que Ava cometteu o crime de infanticídio na pessoa de seu filho recém-nascido de cor parda que foram com ella conveniente seus paes Henrique e Clara que são por fim compleces della. Não alegam aos delinquentes a moral de voltar a sua desonra, mas revelam a sangue frio não querer ser mãe de um mulato, depois de ter sido concubina de dois negros. Sic (Nº 1965).

Seguindo a primeira parte do processo, foi apresentado o auto de perguntas feitas pelo delegado. Esse auto fez parte da estrutura processual exigida pelo código penal

vigente da época e alguns pontos desse documento eram significativos, tanto para essa pesquisa, quanto para o próprio processo. Primeiro: só foi juntado ao processo o auto de perguntas feitas para Ava, para sua mãe Clara e suas irmãs, logo, não ficou claro no registro do delegado se ele inquiriu o pai, que também era réu. Segundo: os depoimentos não foram tomados no mesmo dia e nem no mesmo local. Terceiro: os agentes da lei e, quando houve testemunhas, eram todos homens. Quarto: para uma das irmãs, foram lavrados dois documentos.

No caso do auto de perguntas feitas a Ava, em quatro de março de 1904, em uma sala da cadeia municipal, estavam presentes, além da inquerida, somente o delegado e o escrivão. Nesse depoimento, ela afirmou ter 15 anos, solteira, doméstica e natural do Estado do Rio Grande do Sul. Ava disse não saber seu tempo de gravidez, mas confirmou que a criança nasceu viva, parda, que teve ajuda das duas irmãs no parto, que os pais não estavam presentes e que ela havia estrangulado seu filho horas depois do parto.

O segundo auto de perguntas é o da mãe de Ava, Clara, realizado no mesmo dia quatro de março de 1904 em uma sala da cadeia do município, junto com ela estavam presente somente o delegado e o escrivão. De acordo com o documento, Clara “Respondeu ter trinta e sete anos de idade, casada, de serviço doméstico, filha de Antônio, natural da Allemanha, residente na linha de Santa Cruz a dezesseis anos” sic. A mãe de Ava era uma imigrante alemã, segundo dados da CEBRAP em Santa Cruz, “A imigração, enquanto fixação do trabalho independente, proprietários de seus meios de produção ocorreu no século XIX início do século XX”, ou seja, era uma família que fazia parte de uma colônia alemã instalada no interior de Santa Cruz. Clara afirmou que não estava em casa no momento em que a filha deu à luz e que ao chegar, indagou sobre o que havia ocorrido e soube do assassinato de seu neto. Depois disso, Clara teria enterrado o neto embaixo de uma cerejeira em sua propriedade.

O terceiro auto de perguntas feitas pelo delegado apresentado no processo foi de uma das irmãs de Ava, Wanda, no dia três de março de 1904 (um dia antes dos dois depoimentos citados anteriormente), e foi tomado na casa de Henrique, seu pai. Outra diferença estava no número de pessoas presentes durante as perguntas: o delegado, o escrivão e duas testemunhas do sexo masculino, cujo, os nomes, não foram

mencionados. A menina, segundo relatado no documento, disse ter 17 anos, ser solteira, doméstica e natural do Estado do Rio Grande do Sul.

Perguntado se a sua irmã de nome Ava deu a luz a uma criança? Respondeu que sim, que era uma criança do sexo masculino. Perguntado quantos meses de gravidez tinha sua irmã Ava quando deu á luz a mesma criança? Respondeu que não pode afirmar positivamente, mas que cinco meses antes de Ava dar á luz, já via-se que essa estava grávida e sabido por todos em casa. Perguntado mais, se a criança nasceu viva? Respondeu que nasceu morta. Perguntado mais, o que deu causa dessa criança nascer morta? Respondeu que não conhece a causa da criança nascer morta. Sic (Nº 1965).

No decorrer do depoimento, a irmã afirmou que os pais não estavam em casa no momento em que Ava deu à luz, e que, ao chegar souberam do ocorrido e enterraram o corpo em sua propriedade.

O quarto auto, corresponde novamente a Wanda, como mencionado acima, ela foi a única a passar por dois depoimentos realizados pelo próprio delegado. Diferente do primeiro, esse segundo manuscrito esta datado do dia cinco de Março de 1904, na delegacia de polícia, e nessa ocasião, além da inquerida, estavam presentes somente o delegado e o escrivão. Em conformidade com o primeiro auto apresentado, Wanda afirmou ter dezessete anos, ser solteira, natural do Estado do Rio Grande do Sul. Porém, nesse segundo documento, quando perguntado pelo delegado sobre o bebê de sua irmã, outra versão foi descrita.

Perguntado como se deu o nascimento e depois morte de uma criança, filho de sua irmã Ava? Respondeu que em fins de janeiro passado seus pais foram fazer passeio [...]. No mesmo dia nove horas da manhã sua irmã sentiu-se com dor de parto dando á luz um menino de cor parda, sendo ajudada durante o parto por ella depoente, por não haver parteira e nem tempo para chamar uma parteira, sendo o cordão umbilical cortado por Ava e atado por ella depoente com um fio de linha, feito isso ella depoente, levou a criança envolveu em panos e deitou-a junto á sua irmã Ava na cama da mesma. Uma hora depois mais ou menos sua irmã Ava levantou e por não haver amamentado a criança, ella a depoente passou a alimentar com leite de vaca com uma colher. Disse mais que á tardezinha foi com sua irmã Filipa para a roça buscar alimentos para os animais e quando chegaram ao escurecer em casa, encontraram á criança morta. E ella depoente estranhou, pois havia deixado a criança viva. Sic (Nº 1965).

É visível a mudança do depoimento feito por Wanda em sua casa e o prestado na delegacia de polícia: no primeiro, a criança é descrita como se tivesse nascido morta; no segundo, como estivesse com vida ao nascer. Outro ponto de discrepância entre os dois autos juntados ao processo que trazem Wanda como inquerida, foi o tempo de gestação. No primeiro, a depoente disse não saber o tempo de gestação de sua irmã; no segundo, consta que “Disse mais, pelo tamanho e forma da creança ella depoente julga ter esta creança nascido depois de Ava ter mais de nove meses de gravides”. Sic (Nº 1965).

O quinto e último auto de perguntas presente na primeira parte do processo é referente à outra irmã, Filipa. Esse documento é datado de quatro de março de 1904, realizado na delegacia de polícia, somente em presença do delegado e do escrivão. No início da escritura consta que a depoente respondeu chamar-se Filipa, com quatorze anos de idade, solteira, doméstica e natural do Estado do Rio Grande do Sul. A ela é perguntado pelo delegado, como se deu o nascimento e morte do filho de sua irmã Ava:

Que em domingo fim de janeiro próximo passado, seus pais tendo ido a passeio, no mesmo dia nove horas da manhã. Ava deu a luz á uma creança do sexo masculino e cor parda. Sendo que ella depoente e também sua irmã depois que E. S tinha cortado o cordão umbilical com as unhas e ter atado com um fio de linha, levaram a creança e embrulharam-na em pano e puseram-na na cama junto de E. S, sendo que E. S depois levantou-se e a creança começou a chorar e que sua irmã Wanda. S alimentou a creança com colherinha. Sic (Nº 1965).

É conveniente notar a aproximação do discurso apresentado no auto pelas duas irmãs de Ava quando as mesmas são interrogadas na delegacia estando somente na presença do delegado e escrivão, visto que, no primeiro auto, esse fornecido em casa e com mais testemunhas Wanda conta outra versão. A semelhança dos depoimentos das irmãs continua, Filipa, afirma ter saído com sua irmã Wanda para ir à roça fazer pasto para os animais e deixou o bebê com vida, aos cuidados de sua irmã Ava. E que ao voltar, o bebê estava morto, e que seus pais ao chegarem à residência da família, enterraram o bebê embaixo de uma cerejeira, em sua propriedade. Sendo esses os cinco documentos juntados como auto de perguntas feitas pelo delegado.

Ao observar esses cinco autos, podemos refletir sobre alguns pontos divergentes, que ao longo do processo nos permitiram ter mais clareza a respeito deles. Primeiro: não consta nos autos, perguntas feitas ao pai de Ava, que é indiciado pelo delegado como

cúmplice. Segundo: não há nenhuma explicação para o fato de somente uma das mulheres da família aparecer em dois distintos autos de perguntas feitas pelo delegado. Terceiro: o único depoimento em que há testemunhas, além do delegado e do escrivão, a inquerida, Wanda, afirma que o bebê nasceu morto, sendo essa uma declaração que destoa das demais.

Seguindo essa primeira parte de apresentação do processo, chegamos ao auto de exumação do corpo, sendo esse, parte da estrutura processual exigido pelo Código Penal de 1890. Consta no documento que, aos três dias do mês de março de 1904, o delegado, o escrivão e duas testemunhas do sexo masculino foram até a residência de Ava e seus pais com o intuito de exumar um corpo enterrado embaixo de uma cerejeira da propriedade:

[...] ossos de um humano embrulhado em um saco de aniagem em completo estado de, putrefação, notando que é de uma criança recém-nacida, não podendo firmar a causa da morte, idade, sexo, cor e mais sinais do mesmo. Por não ter profissionais [...] os fragmentos foram mandados para a Villa de Santa Cruz, afim, de ser feita a causa por perito profissionais. Sic (Nº 1965).

O auto de exumação explica o porquê do corpo do bebê ter sido levado para ser examinado por um farmacêutico. Em cinco de março de 1904, é decretada a prisão preventiva de Ava pelo crime de infanticídio e de seus pais, Henrique e Clara como cúmplices.

2.2 Um corpo na cerejeira: os réus

Concluído então a parte do inquérito apresentado pelo delegado de polícia, e da denúncia feita pelo promotor público, partimos para a parte do processo referente às audiências. A primeira dessas audiências é secreta e somente os réus são ouvidos pelo juiz da comarca, no caso Ava e seus pais, que estavam presos. O primeiro depoimento da audiência secreta, que inicia no dia vinte e oito de abril de 1904, em Santa Cruz, é de Ava:

Interrogatório de Ava: Achando-se Ava livre de qualquer livre de coerção, passou o dito a interrogá-la do modo seguinte. Perguntado, qual seu nome, idade, estado, naturalidade, residência e tempo della no lugar designado? Declarou a ré não compreender e nem falar a língua [...] o juiz tendo mandado convidar João. G. F para servir de interprete no presente processo e comparecendo o mesmo, o nomeou deferindo-lhe pra isso na forma da lei. Sic (Nº 1965).

Nesse momento do processo apareceu uma nova circunstância que, durante todo o inquérito ficou desconhecida: Ava não falava português a ponto de se fazer entender e nem de entender as perguntas que lhe eram feitas em português na audiência e, portanto, precisava de um intérprete para se comunicar. Ficou evidente que ela não compreendia as perguntas e não conseguia responder sem intermédio de uma tradução para o dialeto alemão⁶. Ela afirmou ter 15 anos, ser natural do Estado do Rio Grande do Sul e agricultora. Seguem as perguntas do juiz:

Onde estava ao tempo que se diz ter acontecido o crime? Na casa de seus paes. E quando deu á luz a creança, estava só ou tinha mais alguém? Que estava sozinha. Quais os meios empregou para matar seu filho? Que não matou seu filho. Sic (Nº 1965).

Após responder essas questões, não respondeu outras perguntas, que eram referentes ao enterro do seu filho e ao depoimento dado por ela ao delegado de polícia do município. Não ficou claro no processo o porquê da ré se recusar a responder mais questões e com essa negativa, o juiz encerrou seu depoimento.

O interrogatório seguinte da audiência secreta, foi o de Henrique, pai de Ava que também precisou do intérprete, pois não compreendia completamente a língua portuguesa. Foi indagado a ele, primeiramente seu nome, estado civil, Estado, residência e o tempo que residia no local: ele respondeu se chamar “Henrique, trinta e nove anos de idade, casado, natural deste município, residente na linha de Santa Cruz há dezesseis annos” Sic, sendo agricultor. Na sequência:

Onde estava ao tempo em que diz ter acontecido o crime?

⁶ Utilizar dialetos era uma prática comum nas colônias de imigrantes no Rio Grande do Sul durante a Primeira República.

Na linha do “Sitio” segundo distrito.

E quando voltou á casa encontrou seu netto morto?

Que não encontrou e que tendo ficado em sua casa mais duas filhas delle com a ré Ava. A de nome Wanda contou a elle que Ava tinha saído para o matto [...] e voltando onze horas mais ou menos. Isto foi- a elle narrado na quinta feira. Sic (Nº 1965).

O depoimento do pai de Ava, mais uma vez demonstrou que os pais, não estavam presentes no dia em que ela teve seu filho. Ele afirmou que foi a filha Wanda quem apontou onde o bebê estava enterrado, e que ele e sua esposa desenterraram o corpo do lugar onde estava para enterrá-lo em sua propriedade, embaixo de uma cerejeira. O depoimento do réu prosseguiu “Si nunca percebeu que sua filha estava grávida? Respondeu que ella esteve quase um anno em casa do sogro do interrogado que voltou pelo natal e que ella estava grávida.” Sic. Ou seja, era de conhecimento da família que Ava voltara grávida para casa depois de uma temporada na casa dos avós. E, em nenhum momento no processo, a gravidez de Ava foi negada por seus familiares e no decorrer do depoimento de Henrique, ele afirmou ter como provar sua inocência e que em tempo o fará.

O próximo interrogatório foi o de Clara, mãe de Ava, que afirmou não falar o português e precisou de intérprete, como seu marido e sua filha. Ela disse se chamar Clara, casada, ter trinta e sete anos de idade, ser natural da Alemanha e residente em Santa Cruz no Rio Grande do Sul há dezesseis anos, e agricultora. Sobre a morte do neto:

Si quando voltou para casa encontrou o cadáver de seu netto?

Que não encontrou, que foi procura-lo na sexta feira no matto, isso em principio de janeiro do corrente anno.

Por que razão foi procurar no matto o cadáver de seu netto?

Respondeu que foi porque percebera que sua filha Ava teria já dado á luz, e não ter encontrado a creança em casa.

Perguntado si ella ré, podia dizer quem é que tinha enterrado a creança no matto?

Respondeu que foi sua filha Ava

Perguntado se nessa ocasião Ava não lhe confessou que tinha matado a creança?

Respondeu que ella lhe declarou que não avia matado essa creança. Sic (Nº 1965).

Clara afirmou que desconhecia o tempo de gestação que sua filha estava e que, em tempo teria como provar sua inocência. A audiência secreta foi encerrada. A descrição do conteúdo dos processos explicitou diferenças entre o que foi apontado pelo delegado nos registros de autos de perguntas e pelo depoimento em juízo, no qual a família foi auxiliada pela tradução para responder e entender as perguntas.

2.3 Um corpo na cerejeira: as testemunhas

Essa parte da pesquisa analisa os testemunhos apresentados nas demais audiências públicas do processo, diferentemente da primeira, nessa foram ouvidas testemunhas e as perguntas não foram feitas unicamente pelo juiz de comarca. Ou seja, tanto o advogado de defesa quanto o promotor estavam habilitados a questionar as testemunhas arroladas. As audiências iniciaram no dia dezessete de maio de 1904, no município de Santa Cruz, presentes na sala estavam: o juiz distrital, o escrivão, o promotor, três advogados, e o curador de Ava, por essa ser menor de idade, e o intérprete nomeado, pois os réus não falavam e não entendiam português. Após a leitura das peças processuais, a audiência teve início. A primeira testemunha foi Ava, dessa vez ela respondeu as questões que não havia respondido na audiência secreta.

Ava disse ter dezesseis anos, o que indica que fez aniversário enquanto esteve presa. Ela se apresenta como lavradora nascida no Estado do Rio Grande do Sul e residente desde o nascimento em Santa Cruz do Sul, município do mesmo Estado. Logo iniciam as perguntas acerca do suposto infanticídio cometido por ela e as respostas:

Onde estava em tempo que se diz ter acontecido o crime?

No matto, próximo á casa onde morava.

Dos meios ou instrumentos que applicou para tirar a vida do filho?

Que não applicou meio ou instrumento algum para tirar a vida do filho, tendo tido este de pé.

Perguntado si depois do parto a ré conservou-se alli ou se retirou em seguida?

Que conservou-se ali por algum tempo.

Perguntado si não olhou para o filho e observou que elle apresentasse sinal de vida?

Que não observou. Sic (Nº 1965).

Diferente do registro feito e apresentado pelo delegado, Ava não teria entrado em trabalho de parto em sua residência, ela afirma que não sabe os motivos pelo qual lhe foi atribuído o assassinato de seu filho e que em tempo provaria sua inocência.

O próximo testemunho é de Clara, que repete o que disse na primeira audiência: trinta e sete anos, casada, natural da Alemanha, agricultora e residente em Santa Cruz há dezesseis anos; que não estava em casa no dia do parto de Ava e que somente na quinta feira seguinte, deu-se conta de que a filha não estava mais grávida, e que seu neto estava enterrado no mato. Logo lhe é questionado: “Perguntado si deixou a creança na mesma ou si a desenterrou para enterra-la em outra parte? Que desenterrou para modo enterra-la em suas terras” (Nº 1965). A audiência prossegue e nela ela afirma que não sabe o motivo de lhe ter sido atribuída essa denúncia, e como a filha, diz que em tempo provaria sua inocência.

Terceira testemunha, Henrique, pai de Ava, que repetiu as declarações feitas na primeira audiência: trinta e nove anos, natural do Estado do Rio Grande do Sul, residente em Santa Cruz há dezesseis anos, tem como profissão, lavrador. Ele confirmou que sabia da gravidez de Ava desde o Natal, mas não estava em casa quando sua filha deu à luz. Ao saber do ocorrido, juntamente com sua esposa, retirou o corpo que estava enterrado no mato, para enterrá-lo novamente em sua propriedade, embaixo de uma cerejeira, e que não sabia os motivos pelos quais foi lhe atribuído essa denúncia e que em tempo provaria sua inocência.

É importante relatar aqui que, embora o promotor e advogados pudessem fazer seus questionamentos às testemunhas, eles não o fizeram, todas as perguntas para os réus apresentados acima, foram feitas somente pelo juiz distrital, com o auxílio do intérprete. Seguindo o rol de interrogatório, a próxima a testemunhar foi Wanda, que declarou, assim como seus pais e sua irmã, não compreender o português, por isso necessitou da tradução do intérprete.

Wanda afirmou ter dezessete anos, residente do município de Santa Cruz, ser solteira e agricultora. Ela contou que em um domingo do mês de janeiro os pais haviam saído a passeio, que após a saída deles, na mesma manhã, sua irmã Ava, dirigiu-se para um mato próximo de sua residência. Wanda afirmou que só teve conhecimento de que sua irmã não estava mais grávida na quinta-feira seguinte, o que se assemelha ao depoimento de sua mãe e seu pai. Logo lhe foi perguntado sobre o que ocorreu após o descobrirem que Ava não estava mais grávida:

Perguntado pelo juiz si a testemunha não sabe si foi desenterrada a creança para ser enterrada em outro lugar?

Respondeu que fora desenterrada do lugar onde se achada e enterrada e sepultada na roça dos paes della testemunha debaixo de uma cerejeira. Sic (Nº 1965).

Logo, o promotor público passa a interrogar a testemunha:

[...] que cor tinha a creança que encontraram enterrada?

Respondeu que a creança estava com um tom azulado e que era branca.

Perguntado mais, si a creança era filho de sua irmã Ava?

Respondeu que sim.

[...] Perguntado mais, como é que sendo interpelada pelo delegado de policia respondeu a pergunta por este feita que a creança de que se trata nascerá morta?

Respondeu que declarou ao delegado de polícia que a creança que se tratava nascera morta. Sic (Nº 1965).

Em suma, Wanda não confirmou em juízo as declarações que o delegado de polícia apresentou em seus registros quando ela foi interrogada na delegacia sem presença de intérprete ou testemunhas. Na sequência, ela passou a ser interrogada pela defesa:

Si a ré Ava nunca confessou á testemunha seu estado de grávida nem lhe revelou quem fosse o homem que concebera o filho em questão?

Respondeu que sua irmã nunca lhe fez confissão alguma relativamente ao seu estado e suas relações amorosas

Si quando viu a creança morta reparou se esta tinha cabelo ou não?

Respondeu que não tinha cabelo.

Si quando desenterrada estava em estado de rigidez ou molle?

Disse que estava molle. Sic (Nº 1965).

Com essas perguntas feitas pela defesa deu-se o fim do interrogatório de Wanda, o que nos leva para a próxima testemunha Filipa, filha e irmã dos réus, que afirma não falar português e também precisar do intérprete juramentado. Ela diz ter quatorze anos, ser solteira e residente em Santa Cruz. Filipa confirma que os pais não estavam em casa no dia em que sua irmã Ava teve o filho, que sua irmã foi para um mato próximo e por lá permaneceu por algum tempo. Ainda segundo o documento, ela declara ter tido conhecimento de que sua irmã Ava não estava mais grávida somente na quinta-feira, juntamente com sua mãe e sua outra irmã. Disse ainda que o corpo fora desenterrado do mato, pois não estava na propriedade da família, para ser enterrado na terra da família. Mais uma vez o promotor público questiona a testemunha sobre a cor de pele do bebê e ela responde “que era azul”. Inquerida pela defesa sobre o corpo, ela afirma este estava mole e sem cabelo, sobre o pai do bebê, ela diz ‘não saber nada’.

Finda aqui o testemunho do núcleo familiar. Uma das particularidades destes testemunhos está no fato de não entenderem a língua portuguesa ou não entenderem a língua portuguesa de forma suficiente para responder as perguntas, pois falam a língua alemã diuturnamente. Na ocasião dos primeiros depoimentos essa característica não apareceu nos documentos quando Ava, Wanda, Filipa, e Clara foram interrogados na delegacia, e esse dado intérprete não se é mero detalhe! Fica a dúvida quanto aos primeiros depoimentos sem mediação de tradução: o que foi dito e entendido??A respeito da manutenção da língua alemã falada no Rio Grande do Sul, Maltzahan indica que era uma prática corrente entre os imigrantes e seus descendentes “essa língua se manteve assim. Só entre a família. Foi passando de geração em geração” (2011). Ou seja, era comum que as famílias de colonização alemã não falassem o português.

O depoimento seguinte foi de Guilherme, que afirma ter quarenta anos e ser médico residente em Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. Vale ressaltar

que a nacionalidade do médico não é exposta, no entanto seu sobrenome parece ser de origem alemã:

Disse que cinco semanas mais ou menos depois que a ré Ava teve o filho que trata a denúncia foi elle testemunha procurado pela mãe da dita ré, afim de verificar mais ou menos qual a idade mais ou menos do filho em questão. Que elle testemunha tratou com effeito de examinar, verificando com a presença da parteira I. G em exame que ambos fizeram em Ava, que pelo estado natural de seu baixo ventre, não podia ter tido um parto de creança completamente gerada, mas sim parecendo-lhes que a ré Ava tivera um aborto, não podendo o feto ter formação maior de seis meses, ou menos de sete meses, porquanto o abdômen dessa ré não mostrara as rugas ou signaes que notavelmente conserva a mulher que teve um parto de tempo próprio. Sic (Nº 1965).

Ou seja, pela primeira vez no decorrer deste processo foi posto em questão se o que aconteceu com Ava teria sido um parto ou teria sido um aborto! Outro ponto relevante no testemunho do médico foi que ele não estava sozinho quando fez o exame nela, mas estava em companhia de uma parteira. Esse fato pode ser entendido com a sugestão de Ciochetto sobre “[...] o saber do corpo feminino era campo das mulheres, não dos homens, mesmo que esses fossem médicos” (2008, p. 34). No entanto, cabe salientar que embora o médico tenha contado com a ajuda de uma parteira, talvez por ser ela a detentora do saber do corpo feminino, somente ele vai testemunhar. O que indica que mesmo sendo a mulher a detentora deste saber, era o médico homem o detentor do prestígio em público, sua palavra valia mais, por isso, somente ele testemunha. O promotor indaga Guilherme:

É possível determinar por simples inspeção ocular qual seja a cor de uma creança qualquer, se esta nasceu antes de estar completamente formada?

Respondeu que antes de um período completo de gestação é impossível determinar qual seja a cor da ipiderme. Sic (Nº 1965).

Mais uma vez o promotor tenta pôr em evidência a cor do filho de Ava, o que faz parecer que esse detalhe era o núcleo da tese da promotoria para explicar a motivação de Ava para cometer o suposto infanticídio, mais uma vez o caráter racista do período fica em evidência. Ao ser questionado sobre as condições de decomposição do corpo, o médico responde: “que a creança nascida de nove meses sendo morta e seu cadáver

enterrado em qualquer terreno, não pode estar desfeito no espaço tempo determinado, porem se se tratar de um feto, este em idêntico período já deve estar decomposto. Sic.” Como a defesa não faz perguntas, o testemunho do médico finda.

Pedro é a testemunha interrogada na sequência, e se apresenta como inspetor de seção, com quarenta e oito anos, agricultor, residente em Santa Cruz no Rio Grande do Sul. Quando perguntado sobre o suposto crime:

Que tendo denuncia de que Ava tinha dado á luz a uma creança não sabendo o fim que tinha tido essa, o depoente na qualidade de inspetor de seção veio a essa villa, comunicar esse facto ao delegado de polícia, que no dia imediato foi a testemunha com o delegado no local. Sic (Nº 1965).

Com seu testemunho, fica claro que ele fez a denúncia ao delegado. Pedro afirma ter assistido a exumação do corpo e que o mesmo estava em estado de putrefação. Como não houve mais perguntas, nem por parte do promotor nem da defesa, encerrou-se o testemunho.

A testemunha seguinte foi João, quarenta e nove anos, casado, agricultor e residente em Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. Quando perguntado sobre suposto crime, respondeu que no dia da exumação, a irmã de Ava havia falado que a mesma tinha dado a luz a uma criança morta e por ter assistido a exumação, viu o corpo em estado de putrefação. Logo foi perguntado pelo juiz, se a testemunha sabia algo relativo à cor da criança, a testemunha respondeu que não sabia.

Os depoimentos das testemunhas apresentadas acima ocorreram nos dias: dezessete de maio de 1904, vinte e um de maio de 1904 e dia vinte e cinco de maio de 1904; todas as audiências iniciaram com a leitura das peças processuais. Ava sentou-se e ouviu em sua língua materna, por intermédio de um tradutor, a denúncia do promotor público, que havia estrangulado seu filho recém-nascido, bem como, seus pais ouviram que eram cúmplices de sua filha infanticida.

2.3 Um corpo na cerejeira: a defesa

Na quarta parte deste trabalho focaremos na defesa dos réus Henrique e Clara, denunciados como cúmplices de sua filha pelo crime de infanticídio. No dia vinte e cinco de maio 1904, por intermédio da defesa, eles alegaram não estar em casa no dia do suposto crime e ao notar a filha não estava mais grávida, buscaram o corpo do neto para sepultá-lo em sua propriedade, sob uma cerejeira. Segundo a defesa “o delegado de polícia tendo uma informação (que até então não aparece) foi ao lugar, inquiriu a ré Clara e suas três filhas foi exumar o cadáver e conduziu a essa villa” sic. A tese central da defesa era que, mesmo se houvesse um crime, o que segundo eles não havia ocorrido, não teria como os pais serem cúmplices, visto que, não estavam presentes na residência no dia. E que mesmo se os dois tivessem de fato a certeza de que sua filha Ava cometera um infanticídio, nem a lei impunha aos pais a obrigação de denunciar seus filhos, principalmente por ela ter sofrido um aborto, como teria ficado provado no processo. Além disso, a pretensa confissão de Ava de ter assassinado seu filho não fora feita em juízo, nem em uma língua que ela dominasse, afirmou, ‘encerrar lhe caído o filho do ventre’ sic.

Quanto á confissão de Ava para o delegado, ella novamente de uma falta, que tornaria-a inaceitável. A menos Ava seus pais e suas irmãs, com quanto nascidos no Brasil, são como todos os habitantes da colônia allemã ignorantes no idioma nacional nenhuma palavra valeu [...] caberia ao delegado de policia nomear-lhe um interprete. Ora o honrado delegado de policia é brasileiro nato, de origem portuguesa, não sabe o alemão [...]. Seria o escrevião, cujo o appellido parece indicar-lhe uma origem alemã? Se foi, houve evidentemente uma violação da lei desempenhando esse funcionário essa função. Sic (Nº 1965).

A defesa segue reafirmando que dada às testemunhas, o feto não estava completo, que Ava não entrou em trabalho de parto, mas sofreu um aborto, e que sobre isso, não há como provar que tenha sido provocado por ela.

Uma circunstância não há de se deixar passar despercebida [...] Elle disse em seu relatório assim, que a menor Ava matara seu filho porque esse era fruto das suas relações com dois prettos. Se essa autoridade estava convencida disto deveria submeter esse auto a um novo interrogatório afim de saber o nome desse negro fazelo vim em sua presença e interroga-lo, não só para compreender a intensão criminosa da menor, mas também porque se apuraria uma outro crime de estupor violento, e a justiça teria occasião mais que

provável de agir contra mais um criminoso. Esse crime se daria porque Ava era menos de 16 anos. Sic (Nº 1965).

O advogado de defesa retoma a tese do delegado, a do concubinato com dois homens negros, que sequer foi mencionado ou apontado por outro testemunho no processo, para enfatizar a unilateralidade da tese e seu silenciamento inexplicável. Dessa forma, segundo a defesa, Ava não só não era culpada como poderia ter sido uma vítima devido à má investigação, pois nada a esse respeito havia sido averiguado. Por parte da curatela de Ava, é emitida uma defesa com pedido que a decisão judicial deveria ser favorável a inocentá-la das alegações. A presença de um curador foi um dos poucos lembretes de que Ava era menor de idade, tema quase subsumido no processo.

Cabe destacar aqui, que todas as circunstâncias apresentadas acima indicam que o delegado fez sua interpretação acerca do suposto crime. Segundo Perrot “as mulheres são imaginadas, representadas, em vez de serem descritas ou contadas” (2007). A escrita da autora corrobora com a versão feita pelo delegado a respeito de Ava e sua família, pois em nenhum momento relatou o fato de não falarem a língua portuguesa, o que nos leva a crer que ele fez uma representação/interpretação do que julgou entender em suas investigações. Contudo, o julgamento que realmente importa depois de todo este processo será o do juiz, o que os leva a quinta parte dessa análise.

2.4 Um corpo na cerejeira: a decisão judicial:

Após serem apresentadas nesse trabalho todas as partes envolvidas neste processo crime, chegamos ao veredito final. O juiz averiguou todas as provas, os relatórios e os testemunhos ao longo do processo, após a instrução processual e julgou a denúncia improcedente e pediu o alvará de soltura de todos os réus. Ava, bem como seus pais Henrique e Clara foram considerados inocentes, pelos crimes que lhes foram atribuídos. Em dez de junho de 1904 foi expedido o alvará de soltura de Ava e de seus pais, depois de dois meses e cinco dias de prisão na cadeia de Santa Cruz do Sul no Estado do Rio Grande do Sul.

Ao término dessa análise, podemos observar que, houve uma discrepância entre o que a família tentou falar e o que o delegado ouviu e/ou registrou, ao mesmo tempo ele

fez uso de sua autoridade para formular uma denúncia, em meio a um alegado contexto de ‘crimes de infanticídio’ que estavam supostamente ocorrendo em sua região de trabalho. Contexto esse exposto (ou criado com ajuda) em jornais da região.

Por dois meses e cinco dias, Ava e seus pais somente saíram da cadeia para sentar na cadeira dos réus e tentar provar sua inocência. Isso nos permitiu observar que, no que diz respeito à mulher na Primeira República: sua honra foi observada, como foi pelo inspetor de seção; investigada, como foi pelo delegado; exposta e julgada pelo juiz, todavia, o julgamento não se restringiu aos ritos jurídicos do processo como será demonstrado nessa pesquisa.

3. QUANDO A DESONRA GANHA AS NOTAS: O JORNAL “O ESTADO” E SE CONTEXTO HISTÓRICO E LOCAL

No início da República os jornais são fontes de informações dispostas aos cidadãos, mantendo uma interlocução com a sociedade e exercendo um papel particular na criação de uma opinião pública. Eram em suas páginas que os leitores se apropriavam de informações acerca dos acontecimentos de suas cidades e de lugares distantes e desconhecidos. Essa característica alçava os periódicos a uma posição especial naquele contexto infra estrutural de estradas escassas e precárias, no qual a comunicação entre as cidades era mais difícil.

O jornal “O Estado” circulou em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, entre os anos de 1887 e 1905, não há outras informações acerca dele além das poucas obtidas no próprio corpo do periódico, que se encontra disponível no Arquivo Histórico de Santa Maria (AHSM). O Arquivo possui em sua coleção de documentos as edições desse periódico a partir do ano de 1903, o que seria o quarto ano no qual estaria circulando na cidade. Em 1903, a sede do jornal localizava-se na Rua do Comércio, número 13 e era dirigido por Ramiro Oliveira e gerenciado por A. O. Brinckmann. No último ano de sua circulação (1905), o nome de Antero C. de Barros aparece como seu proprietário, sendo o diretor, Andrade Neves Neto e o gerente Alfredo R. da Costa.

Mesmo sendo os jornais relevantes para pesquisa histórica, deve-se levar em consideração a sociedade impactada por suas notícias, bem como, investigar os propósitos e conotações atribuídos em suas narrativas. Segundo Rudiger (1993) citado por Rafael Saraiva Lapuente (2015): “O próprio jornalismo é uma prática social, que está vinculado diretamente ao modo de vida de apenas algumas classes, como nos alerta Francisco Rudiger, o que já mostra a sua relação de poder” (2015, p.6). Essa visão de vínculo jornalístico com prática social também pode ser percebida no jornal “O Estado”, estampado na parte superior do jornal, aparecem as palavras: “pela federação/ pela

república” e “órgam do partido republicano” sic, o que demonstra seu alinhamento com as ideias do PRR, cuja visão de estrutura política e social é baseada nas ideias de ordem e de progresso, sendo a mulher uma figura central na manutenção desta ordem.

Um fator que corroborou para o fortalecimento do pensamento positivista na cidade de Santa Maria, durante a Primeira República, esteve relacionado à ligação de Júlio de Castilhos com a região, sendo natural de uma estância próxima. Segundo a historiadora Daiane Rossi, “essa ligação entre Castilhos com a região central pode ajudar a explicar o apoio que o PRR possuía em Santa Maria [...]” (2017, p.88). Podemos então realizar um exercício de integração entre as características morais, filosóficas, sociais e políticas na cidade de Santa Maria, e dessas proximidades no jornal “O Estado” a partir dos textos moralizantes de suas páginas, principalmente no que diz respeito às mulheres. Esse era um jornal de circulação local, comprometido com os ideais do PRR, tendo um de seus mentores intelectuais como conterrâneo que, por sua vez, possuía uma ligação ética e política com o pensamento positivista.

Outro ponto importante a ser considerado, é a circulação⁷ no início do século na região de Santa Maria, pois antes da instalação da malha ferroviária “[...] pouco se falava em Santa Maria, sendo um local de pouca importância, sobretudo econômica” (ROSSI, 2017, p. 89). A inauguração da linha férrea entre Santa Maria e Porto Alegre deu-se em 15 de outubro de 1885. Segundo a historiadora Elisabeth Medeiros “a estrada de ferro possibilitou um enorme impulso à economia da cidade contribuindo para o desenvolvimento do comércio e escoamento da produção” (2017, p. 142). Esse crescimento comercial também favoreceu o crescimento populacional de Santa Maria. Rossi destaca “[...] entre 1885 ano de fundação da ferrovia, e 1900 houve um acréscimo de 54,79% da população, variando de 13 mil habitantes para 30.185, ou seja, mais do que duplicou” (2017, p. 91). Com esses dados podemos perceber que a cidade estava em pleno crescimento durante os anos de circulação do jornal “O Estado”. A partir de seus estudos sobre as cidades no início da Primeira República, Pesavento declara que, “ao crescer, o centro urbano passará a oferecer ameaça à moral a aos bons costumes das famílias honradas” (1992, p.62). Seguindo a lógica da autora, pode-se compreender a cidade de Santa Maria como um espaço a ser moralizado.

⁷ Em função das limitações do trabalho, não houve como fazer muitas reflexões sobre a recepção das matérias pela população, uma vez que, para estudos de recepção seria necessário outro conjunto de bibliografia e investigações.

Mas apenas convicções e ideologias não serviam para condicionar inteiramente uma conduta, prova disso, eram as mulheres que desviaram desse padrão comportamental que pregava a imagem de uma dona de casa, uma mãe que precisava cuidar dos filhos e ser protegida por homens. E para essas mulheres de comportamento fora do padrão desejado também houve espaço entre as páginas do jornal santamariense, espaço esse, caracterizado por um forte discurso moral. Percebe-se, ao ler o periódico, um esforço de quem escreveu para que o narrador parecesse um espectador do fato, uma construção que vai além de descrever o acontecido e lhe atribuí tons novelescos. Em especial, se o fato da matéria são crimes cometidos por mulheres ou contra mulheres.

Esse esforço da narrativa jornalística em colocar os leitores como espectadores ficará nítido na divulgação do caso de Ava no jornal “O Estado”. Porém, antes de apresentar a análise feita nas notas que divulgaram o infortúnio vivido por Ava e sua família, alguns pontos precisam ser evidenciados. Sendo um deles, a proximidade do discurso jornalístico com o registro feito pelo delegado de polícia. Em seus estudos acerca dos jornais, Mauch expõe o caráter persuasivo dos discursos jornalísticos: “Mas para obter sucesso nesse intento persuasivo, cada um dos jornais precisa ancorar sua argumentação por um lado em pressupostos que suponham aceitos pelos leitores, e, por outro, em evidências ou fatos que levam ao conhecimento do seu público” (MAUCH, 2004, p. 61).

Ou seja, conforme a autora, os jornais do período também buscavam ancorar-se em evidências, o que nos permite pensar que, no caso que agora se analisa fora o delegado ou alguém próximo a ele quem colaborou com as matérias, visto que, é apresentada pelo jornal apenas a versão que aparece no registro do delegado. Como mostrarei abaixo, pontos como, Ava ter mantido um relacionamento com dois homens negros e por isso ter estrangulado seu bebê, foram hipóteses criadas pelo delegado, e essa é a versão que vai parar nas páginas do periódico, versão que não é apresentada de na forma de hipótese do real na matérias, pelo contrário, é apresentada como a verdade absoluta dos fatos.

Cabe salientar aqui que, para esta pesquisa foram analisadas todas as edições do jornal “O Estado” disponíveis no Arquivo Histórico Municipal de Santa Maria (AMSM), e mesmo que Ava e seus pais tenham sido julgados inocentes do crime que

lhe foram imputados, não há no jornal nenhuma outra matéria sobre o assunto, ou seja, para os leitores santa-marienses Ava foi uma infanticida. Em estudos feitos por Mauch ela afirma que os jornais, “[...] elaboram discursos que pretendem persuadir o leitor do que é certo ou errado, do que é bom ou mal para a sociedade como um todo, já que se colocam como porta vozes da opinião pública” (2004, p. 61). Mesmo que esses estudos tenham sido feitos em jornais de Porto Alegre, a mesma técnica de persuasão utilizada para mostrar comportamentos bons ou maus que a autora comenta se faz presente no jornal “O Estado” em Santa Maria. Essa análise é a que pretendo demonstrar ao fazer uma comparação entre as matérias que tratam de Ava e outra menina, Luna, a fim de apresentar os diferentes tons narrativos utilizados nas histórias dessas duas meninas, quase da mesma idade, que tiveram seus infortúnios expostos no jornal.

3.1 Do tribunal do judiciário ao tribunal do noticiário: a alemãzinha do *ménage* e a senhorita imaculada

Como afirmado acima, o processo judicial analisado nesta pesquisa, fora noticiado no jornal “O Estado” em Santa Maria no ano de 1904. Uma das formas de analisar discursos de moralidade em torno das mulheres, que é de interesse dessa pesquisa, está no cruzamento de diferentes fontes sobre o mesmo conteúdo. Assim, além da análise do processo que envolve Ava e sua família, analiso as narrativas das matérias que trouxeram ela como protagonista, pois são de suma importância para compreender os diferentes julgamentos impostos às mulheres. Cabe ressaltar aqui, que as matérias produzidas sobre Ava, são levadas ao público antes da denúncia do promotor, ou seja, antes mesmo do juiz aceitar a denúncia que levou a instauração de um processo crime, a imprensa já apresentava o caso dela ao público, com uma narrativa que convidava os leitores a julgá-la. Diferentemente do processo, nos jornais, não fora concedido o direito de defesa a Ava e sua família, com ou sem tradutor, o caso da “alemãzinha” ganhará não somente matérias, mas também uma exposição de sua honra.

A ela foram dedicadas duas diferentes notas por, supostamente, ter cometido o crime de infanticídio contra seu próprio recém-nascido, no entanto, vale destacar que a utilização da palavra ‘supostamente’ jamais foi utilizada pelo jornal. Na coluna

intitulada “O Diabo a quatro”, o caso de Ava é descrito de duas formas diferentes, na primeira:

Ava allemãzinha de 15 anos apenas armara um ménage á trois, vivendo em companhia de dois negros. Como é natural, o fruto dessa tríplice aliança não podia ser lá muito claro... Mas Ava não queria ser mãe de um mulato e estrangulou o pobre entesinho recém nascido. Ponhamos nós agora o preto no branco: não lhes parece que quem não quer ser lobo, não veste a pelle? Belzebulth (O ESTADO, Santa Maria. 19 março. 1904).

É notável a semelhança entre a matéria jornalística e o registro feito pelo delegado de polícia, como já afirmado mais acima. Outro ponto de concordância entre as duas narrativas está na pouca idade de Ava, que não fora abordada pelo delegado, somente pela defesa, também não é referida nesta primeira matéria. O importante, tanto para o inquérito do delegado quanto para o jornal é o suposto caso entre Ava e dois homens negros, bem como, o possível tom de pele do bebê. Isso demonstra o caráter racista do período, não apenas na esfera jurídica como um valor presumidamente partilhado na esfera pública, conforme a forma jocosa que o jornal adota e convida o leitor a concordar com o texto publicado. A insinuação de que Ava cometera um *ménage* certamente tenta construir uma posição pública sobre seu caso, e dessa opinião Ava não tinha como salvaguardar sua honra exposta, não houve defesa da tribuna popular a qual ela fora colocada e nem sequer retratação após sua absolvição no processo criminal.

3.2 Entre a senhorita Luna e Ava: do sagrado ao profano no mesmo jornal

O ano é 1904. Nesse ano duas meninas têm suas desditas expostas à cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, no jornal “O Estado”. A comparação desses dois casos publicados no mesmo ano, tem o intuito de evidenciar as narrativas moralizadoras em torno dos dois casos, o de Ava e o de Luna. Que fique claro, desde o início, essa pesquisa não visa atribuir nenhum julgamento acerca do que levou as moças a aparecerem no jornal, mas sim, uma análise sobre os diferentes discursos conferidos a elas. Iniciaremos pela publicação referente à senhorita Luna, intitulada “Suicídio”, que conta o seguinte:

Terça feira última, no lugar denominado Caturrita 1º distrito deste município, pos termo à existência da desventurada moça, senhorinha Luna, de 16 annos mais ou menos, filha do Sr. J. A infeliz moça a muito concebera a idéia de suicidar-se, tendo já uma vez ingerido uma droga venenosa que não produziu effeito entretanto. No dia acima indicado pela manhã, seus paes extranhando sua demora em abandonar o leito foram acordal-a, achando então a cama vazia e aberta a janella do quarto. Desesperados sahiram em sua procura, encontrando pouco distante da casa o corpo da infeliz jovem balançando, pendurado em uma árvore. Havia enforcado-se. Deixou um bilhete dizendo que matavasse porque estava aborrecida da vida (O ESTADO, 1904).

A narrativa apresentada um apelo ao aprofundamento do tom trágico que o evento do suicídio em si evoca. O jornalista opta por descrever como se estivesse presente na cena, vendo o desenrolar da manhã funesta daquela família. Há certa convocação do leitor em se comover com aquele gesto final e ao mesmo tempo redentor, a ‘menina’ tem somente 16 anos e vivia com sua família, naquele contexto de presença e proteção. Luna é tratada com o termo respeitoso de ‘senhorita’, o que evidencia sua condição de solteira.

Um suicídio! Uma pobre moça, na flor da idade, quando tudo deveria sorrir em torno della, marcha resoluta em direção ao Nada, atirandosse alucinadamente aos braços hirtos da morte. Pobre creança! Quanta dor e quanta desillusão envenenaram-te a vida, que na idade em que outras desejam o véu alvinitante do noivado, tu quiseste a treva congelada do sepulchro! Pobre creança! Nos estreitos limites de um túmulo não cabe a grandeza de uma alma: o corpo baixa á sepultura, a alma apaga-se. Mas, si é certo, que desanimada a matéria, a alma vōa; si é verdade que não extingue-se tudo na mesma noite eterna, na brancura immaculada de tu’alma refulgirá o céu (Jornal O ESTADO, 1904).

Percebesse então pela escrita, que a filha do Sr. J. (o pai da moça também é apresentado com pronome de tratamento), segundo a visão do jornalista irá para o céu, pois ela é uma jovem duplamente imaculada, de alma e de corpo, por ser jovem e não ter tido um noivo em sua vida. Ser imaculada é ser honrada e digna não só de notas no jornal, mas também do ‘reino de Deus’. Essa visão de uma jovem moça que deveria sonhar com um casamento, conforme a matéria, era o que de fato esperava-se das jovens daquele início de século. Todavia, nem toda moça próxima de quinze anos parece evocar tal expectativa, outra matéria jornalística naquele longínquo 1904 põe em dúvida algumas considerações sobre a noção de inocência e infância dos 16 anos.

Ava não é apresentada como uma menina ou por pronome de tratamento ‘senhorita’, ao contrário é descrita como uma protagonista, ao menos em dois sentidos, pois promove um encontro a três (um *ménage à trois*) e como aquela que mata o próprio filho. Ela não é descrita como uma filha ou uma menina, ao contrário, de pessoal, aparece a marca de sua etnia que é contrastada com a etnia dos dois homens descrito pela sua cor ‘dois negros’. A ênfase parece estar devidamente posicionada para inclinar o leitor a perceber um agravante nesse fato na cidade citada e transparece o convite do jornalista ao leitor para compartilhar do estranhamento preconceituoso. Há também outros matizes presentes nessa narrativa que apontam para a questão da maternidade.

Não é destacado em Ava uma aversão a condição de ser mãe, para a ordem moral da época, a mulher querer ser mãe é um destino natural, no entanto, ela é apresentada como alguém que se nega a querer ser mãe de um filho de um dos dois pais de outro grupo étnico. As condições ficam subentendidas, se esse bebê não fosse fruto dessa relação a três, se ela tivesse casado e constituído família, talvez o destino do bebê fosse outro.

O texto conduz, mais uma vez, o leitor a marcar o recém-nascido pela cor e, de certa forma, dar uma explicação para a motivação do suposto infanticídio. Além disso, termina com um jogo de palavras de cunho racial ‘preto no branco’, seguido de uma adaptação de adágio popular de cunho religioso – ‘lobo em pele de carneiro’. Para marcar a ordem racista e moralizante da época, o jornal se refugia na assinatura da matéria feita por um demônio, Belzebu, o que joga para o plano sobrenatural uma prática humana excludente e desloca a responsabilidade da narrativa para algo fora do âmbito da materialidade. Uma prática digna de nota por um ser diabólico que se dedica a destacá-la.

Na mesma folha do jornal, no mesmo dia e na mesma coluna ao pé da página, Ava aparece mais uma vez, dessa vez sobre a nota aparece o título “Mãe assassina”, que não é assinada por ninguém – nenhuma criatura humana, nem mágica.

No dia 2 do corrente, em Santa Cruz, Ava, tendo dado à luz a um filho, estrangulou-o algumas horas depois do parto. Tendo tomado conhecimento do horroroso crime a autoridade competente, Ava foi presa e interrogada, confessou, com a máxima inempção de sentimentos e com um cynismo assustador que commetera o crime para não ser mãe de um mulato e que vivendo em concubinato com dois negros, não podia saber quem fosse o pai!

Essa mãe assassina tem quinze anos incompletos. Que fera! (O ESTADO, Santa Maria. 19 março. 1904).

Ao analisar as duas notas sobre Ava pode-se notar que, elas são escritas como se fossem dois jornalistas diferentes, embora no mesmo jornal e na mesma coluna. Isso fica claro pela forma de escrita e assinatura e, principalmente pela variação na forma de escrever o sobrenome de Ava. Além disso, na primeira nota que fica mais evidente o caráter julgador do jornal, Ava é apresentada como antítese do que serviria de um bom exemplo para mulheres honradas, num tipo de liberdade de escrita atribuída a um ser maligno de outra dimensão. Com apenas 15 anos, ela já arma o que é descrito como um *ménage à trois*, de forma pejorativa fruto dessa armação não é ‘muito claro’, sem dúvida fazendo referência a cor da pele do bebê de Ava.

Outro apontamento que corrobora com a visão do discurso jornalístico favorecendo um julgamento popular é o fato de que a primeira nota termina com uma pergunta claramente direcionada ao leitor. Contudo, essa pergunta, assim como todo o restante da nota, não é isenta e conduz quem lê a julgar não somente o ato, mas implica em uma avaliação moral.

A segunda nota, embora tenha um cunho menos vulgar e, pretensamente, preocupado com a descrição dos fatos, ainda assim, não deixa de traçar um perfil monstruoso para Ava, apresentando-a como uma assassina cínica e sem sentimento (‘Que fera!’). A questão racial é apontada pelo escritor, reafirmando que o assassinato do recém-nascido só ocorre porque Ava não queria ter um filho negro. É possível observar nessa segunda nota que o escritor narra o fato como se estivesse presente no local onde Ava depôs, pois o jornalista descreve as emoções dela quando afirma que confessou sem expressar sentimento.

Embora Ava tenha quase a mesma idade da senhorita Luna, o jornal não vai mostrá-la como uma pobre criança, na flor da idade, Ava não é uma senhorita, não é imaculada nem de alma e muito menos de corpo, nem mesmo é filha de um casal ao qual o jornalista (e o jornal) se sinta compelido a utilizar os pronomes de tratamento antes do nome próprio. Para Ava não estará reservado o reino dos céus, afinal, segundo o jornal, quem se digna a fazer nota sobre ela é o próprio demônio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste momento de finalização, busco sistematizar os elementos demonstrados nesse estudo, bem como, relacionar com o momento presente. É importante salientar que, desde o início, essa pesquisa foi norteadada por questões como: quais elementos de moralidade compunham as narrativas que envolviam crimes femininos no jornal “O Estado” em Santa Maria na Primeira República? Há proximidade na forma com que o crime fora exposto com o processo crime? A narrativa jornalística visava influenciar a opinião pública e as relações sociais?

Esse estudo, baseado no caso de Ava, que ganhou destaque no jornal “O Estado” em Santa Maria no ano de 1904, bem como na busca pelo processo crime que deu origem às notas publicadas. Com isso conseguiu-se perceber não só conotações morais em torno do feminino nos jornais, como também, no processo respondido por Ava e seus pais. Percebe-se que a relação da autoridade, essa a serviço do Estado, visto que eram nomeados pelos governantes, estão envoltas de um forte discurso moral. Todavia não é somente a honra e moralidade de Ava que estavam em evidência, mas a honra do delegado de polícia, pois casos de infanticídio segundo o próprio delegado e o jornal “O Estado” em Santa Maria, estariam ocorrendo em Santa Cruz no período. Sendo a honra do homem ligada ao trabalho, este se coloca em uma posição de mostrar a sociedade que sim, ele não só investiga, como pune quem comete tal crime.

As motivações que levaram Ava e seus pais à prisão e ao banco dos réus foram baseadas em suposições, preceitos morais e demonstração de domínio por parte dos agentes da lei, uma vez que, como ficou claro no processo, além de inocentes os réus não conseguiram durante a investigação manter uma interlocução compreensível com o delegado de polícia. Essa relação de domínio é ressaltada em função do agente da lei,

mesmo sem ter total compreensão dos fatos, pede não só a abertura de um processo como retira a liberdade de Ava e seus pais. Outro ponto relevante se dá em torno da paternidade do filho de Ava, que além de, não ser investigado seu paradeiro e mesmo sendo Ava menor de idade, não se buscou saber se ela havia mantido uma relação ou fora vítima de um abuso, questão levantada somente pela defesa. Relativo ao pai do filho de Ava, só importava o tom de pele do mesmo, pois segundo a acusação, essa era a motivação do suposto crime.

Ainda em relação à autoridade, cabe destacar aqui novamente, a proximidade do discurso do delegado com a narrativa encontrada no jornal “O Estado” de Santa Maria no ano de 1904, a versão do delegado é levada ao público como sendo a verdade absoluta dos fatos. Esse dado aponta para a percepção de que essa autoridade do delegado transpassa o limite da esfera privada, de seu trabalho e inquérito, e adentra a esfera pública em matérias apresentadas até mesmo fora de sua localidade de ofício.

O tempo entre a abertura do inquérito, por parte do delegado, dois de março de 1904 e as publicações do jornal, dezoito de março de 1904 aponta para uma semelhança inquietante, da mesma forma que o delegado cria um caso digno de ser julgado pelo juiz de comarca, o jornal reproduz o mesmo, com a finalidade de firmar um julgamento popular certo acerca de Ava. Uma das narrativas empregadas convida o leitor a questionar a moralidade de Ava, bem como, julgá-la, o que nos permite colocar em questão a isenção dos jornais do período.

Outro elemento presente no jornal são as diferentes formas de narrativas em torno das mulheres, que foi explicitada na comparação entre os dois casos envolvendo as meninas Luna e Ava, de idades próximas. Preceitos morais ligadas à família, propriedade e religião, o que faz com que, Luna seja apresentada como uma menina imaculada, digna do reino dos céus e Ava ‘desonrada’ descrita pelo próprio Belzebulth. Esses discursos moralizadores têm por objetivo garantir uma ordem pública, o que nos permite questionar o compromisso jornalístico com os fatos, uma vez que somente uma versão foi exposta, mesmo que provada judicialmente o oposto. Não houve uma retratação, demonstrando que, o sensacionalismo e a moralização são mais importantes do que a verdade.

Após essa esta breve sistematização e com os resultados obtidos na presente pesquisa, podemos voltar as questões norteadoras apontadas no início destas

considerações. Evidenciamos que há um discurso moral nas narrativas sobre temas que envolvem crimes e mulheres no jornal “O Estado” em Santa Maria, como são passíveis de ser encontrado em outros jornais no Rio Grande do Sul durante a Primeira República.

A respeito da segunda questão, há uma dualidade na resposta, pois sim, há proximidade entre o discurso jornalístico e o processo, contudo, esse discurso não é imparcial. Não conseguimos encontrar elementos que mostrassem uma preocupação com uma investigação mais aprofundada ou uma intenção de dar voz ao contraditório. O jornal aposta na versão a serviço da uma manutenção da ordem pela exposição vexatória de comportamentos não desejados. Dito isto, fica perceptível que em relação à quarta questão, sim a narrativa jornalística visava influenciar na opinião pública e nas relações sociais.

Hoje, com a popularização do chamado *Fake News*⁸, cada vez mais se pensa em uma imprensa que está a serviço de algo ou alguém. Baseados nesta pesquisa, podemos perceber que, embora essa popularização seja relativamente recente, desde o início da Primeira República, os jornais já serviam como um propagador de matérias que visam não somente relatar o ocorrido, mas também conduzir o leitor a concordar com o que mesmo coloca como verdade, sem dúvidas ou questionamentos. Utilizando-se de narrativas que os colocam como ‘testemunhas oculares’ dos fatos, principalmente quando se trata de mulheres e seus infortúnios.

Após estas explanações concluiu-se com a realização dessa pesquisa que, embora jornais e processos crimes sejam de grande valia como fontes de pesquisa, os mesmos devem ser acompanhados de uma reflexão histórica e contextual. Não há aqui nenhum propósito em desmerecer os processos nem mesmo os jornais como fontes, bem como, gerar um total descrédito aos mesmos. Pelo contrário, em tempos de *Fake News* e descrença judiciária, refletir historicamente sobre essas organizações, permite a motivação pela busca de diferentes informações, a fim de, fazer uma análise crítica do que nos é transmitido diariamente.

Com relação às mulheres, motivações centrais desta pesquisa, as narrativas moralizadoras tanto do jornal quanto dos processos, ficam ainda mais claras, mesmo com o advento de uma República, com o crescimento industrial, urbano e progressista, a

⁸ Termo em inglês utilizado para referir-se a falsas informações divulgadas pela imprensa e pelas mídias sociais.

elas o progresso foi negado nos discursos. Entre a invisibilidade, os processos e às notas jornalísticas, há mulheres, vivências que para muito além de um exemplo moral e garantia de ordem são partícipes da história, das suas histórias, da nossa história.

Analisar histórias de mulheres/meninas como Ava, mostra como o estigma sobre o feminino é histórico, social e conta com agentes políticos, religiosos e filosóficos que construíram um feminino aos moldes idealizados.

REFERÊNCIAS

ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e devotas: mulheres da colônia**: Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

ALVES, Francisco das Neves. **O periodismo gaúcho no século XIX: Breves impressões históricas**. Rio Grande: Biblos, 2009;

CANCELLI, Elizabeth. **A cultura do crime e da lei**. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a república que não foi**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: Moralidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. Campinas-SP: Editora da UNICAMP, 2000;

CIOCHETTO, Paula Ribeiro. **Um crime que salva a vergonha: mulheres populares e seu encontro com a lei através de um processo de infanticídio em Santa Maria (1910)**. Santa Maria, 2008 Orientadora: Dra. Paula S. Bolzan Jardim.

_____. **O crime que salva a vergonha: moralidade e medicina legal nos processos de infanticídio (Rio Grande do Sul 1891-1922)**, Florianópolis, 2014. Orientadora: Dra. Roselane Nekel.

DEL PRIORE, Mary. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto Editora, 2000;

_____. **Ao sul do corpo**, São Paulo UNESP, 2009.

FLORES, Elio Chaves. **A consolidação da república: revoluções de ordem e progresso**. In FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (orgs). **O Brasil republicano: o tempo do liberalismo excludente, da proclamação da República à Revolução de 30**. Vol.1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, pp. 89-120.

FLORES, Hilda Agnes Hübner. **Mulheres na Guerra dos Farrapos**. Porto Alegre: Martin Livreiro, 2013.

JARDIM, P.S.B. **O perigo que nasce das ruas: novos saberes e discurso jurídico acerca da infância abandonada e/ou delinquente no Brasil e na Argentina (1910-1930)**. Dissertação de Mestrado, UFSM. Santa Maria, 2005.

ROSSI, Daiane Silveira. et. al. A interiorização da assistência no Sul do Brasil durante o início da República: notas iniciais de pesquisa. In: **História da Assistência à saúde e à pobreza: olhares sobre suas instituições e seus atores**. São Leopoldo: Oikos LTDA, 2017.

LAPUENTE SARAIVA, Rafael. **O Jornal impresso como fontes de pesquisa: delineamentos metodológicos**. 10º Encontro Nacional de História da Mídia. UFRGS. Porto Alegre- RS, 2015.

MAUCH, Cláudia. **Ordem pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890**. Santa Cruz do Sul: EDNISC/ANPUH-RS, 2004.

MALTZARAHN, Paulo. **A Língua alemã como marcador de identidade étnica em Pomerode**. UFSC, Florianópolis, 2018.

MEDEIROS, Elisabeth Weber. **Instrução Pública em Santa Maria da Boca do Monte no Século XIX: História e Memória 1838 a1889**. Santa Maria: Câmara de Vereadores, 2017.

MENDONÇA Domingues Nadir. **Uma questão de interdisciplinaridade: o uso dos conceitos**. Petrópolis: Vozes, 1985.

NETA, Inocência da Silva Galvão. **Moças honradas, senhoras virtuosas e mulheres airadas: registros de violência nas relações de gênero na imprensa e nos documentos judiciais no Recife nas décadas de 1920 e 1930**. Recife, 2013. Orientadora: Dra. Tanya Maria Pires Brandão.

PERROT, Michele. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007.

PESAVENTO, Sandra. **O cotidiano da república**. PESAVENTO JATHAHY, Sandra. O cotidiano da república. Porto Alegre: 2ªed. Universidade/UFRJ, 1992 (Síntese rio-grandense;3).

_____. **História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2002.

SANTOS, João Pedro dos. **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**. Porto Alegre: Síntese, 2000.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Família e abandono de crianças em uma comunidade camponesa de Minas Gerais: 1775-1875**. Diálogos, v. 4, n. 4, p. 111-123, 2000.

WEBER, Beatriz T. **As artes de curar: Medicina, Religião, Magia e Positivismo na República Rio-Grandense – 1889/1928**. Bauru/SMA: EDUSC/UFSM, 1999.

Fontes eletrônicas:

Almanak Laemmert: **Administrativo, Mercantil e Industrial (RJ) - 1891 a 1940**. Disponível <<http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=313394&pagfis=23129&url=http://memoria.bn.br/docreader>> Acesso em: 04 nov. 2019.

LYNCH, NETO. O constitucionalismo da inefetividade: a Constituição de 1891 no cariveiro do estado de sítio/The Ineffectiveness of constitutionalism: the Constitution of 1891 in jail of the state of siege. **Quaestio Iuris**. Rio de Janeiro- UERJ vol.05, nº 02. ISSN 1516-0351. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/index> . Acesso em 06 nov. 2019.

MONTALI, Lilian. Família e estrutura de classes em Santa Cruz do Sul. **CEBRAPE**. Disponível em < <http://bibliotecavirtual.cebrap.org.br>>. Acesso em: 04 nov.2019.

Fontes documentais:

Arquivo Histórico Municipal de Santa Maria: O Estado, Santa Maria, 1903 a 1905. AHMSM.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul: Processo crime de Ava, 157_ F_ 5, ano de 1904.